

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 31 de Maio de 2007 Nº 24604

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 310, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, que regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de adequar procedimentos relativos à gestão florestal visando conferir-lhes maior eficiência e ajustá-los às normas federais pertinentes; considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 378, de 19 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 18 e 66 do Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 O Certificado de Registro (CR), com validade anual, deverá ser fixado em lugar visível na sede do estabelecimento e apresentado à fiscalização sempre que solicitado, sob pena de sanções previstas na legislação.
(...)

Art. 66 A autorização para exploração de florestas e formações sucessoras que envolva manejo ou supressão de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais numa faixa de 10 km (dez quilômetros) no entorno de terra indígena deverá ser precedida de informação georreferenciada à Fundação Nacional do Índio-FUNAI, dispensando-se essa providência na hipótese do empreendimento estar fora do entorno de área indígena, ou quando tratar-se de pequena propriedade rural ou posse rural familiar, definidas no Código Florestal.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 63.494, 37.381, 37.391, 37.406, 63.530, 63.506, 37.417, 63.544, 63.564, 63.553, 63.185, 63.264, 63.228, 37.429, 63.240, 63.213 e 63.489/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM AURÉLIO VILAS BOAS
- Maj PM NIVALDO JOSÉ DE ARRUDA
- Cap PM FÁBIO LUIZ BASTOS
- Cap PM SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
- 3º Sgt PM ADALBERTO SOUZA BATISTA
- 3º Sgt PM JOSÉ CARLOS BATISTA LIMA
- 3º Sgt PM JOSÉ CARLOS MOURA
- 3º Sgt PM JOSÉ TAVARES DO NASCIMENTO
- Cb PM ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA
- Cb PM MARCELO MAGALHÃES DE LIMA
- Cb PM ORLANDO MENDES
- Sd PM ALCINO MACIEL DOS SANTOS
- Sd PM AURICÉLIO LOPES DE HOLANDA
- Sd PM CARLOS MACEDO GOUVEIA
- Sd PM GILSON ALVES TEIXEIRA
- Sd PM JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
- Sd PM ODILON FARIAS DE MATOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui. PM

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Souza
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 312, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Concede Medalha aos servidores bombeiros militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 12.424 e 12.435/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sgt BM **WANDERLEY GERALDO DA SILVA**
- 1º Sgt BM **NILO XAVIER DA COSTA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui. PM
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado, Educação e Segurança Pública

DECRETO Nº 313, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 63.261, 63.267, 63.239 e 37.458/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sgt PM **EDIVALDO QUEIROZ MONTEIRO**
- Cb PM **CASSIDI DIAS SOARES**
- Sd PM **ABEDENEGRO FRANCISCO DOS SANTOS**
- Sd PM **CARLOS MACEDO GOUVEIA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui. PM
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado, Educação e Segurança Pública

DECRETO Nº 314, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Concede Medalha a servidor bombeiro militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº. 12.412/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sgt BM **WANDERLEY GERALDO DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui. PM
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado, Educação e Segurança Pública

DECRETO Nº 315, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 18.971.442,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1152	03101 TRIBUNAL DE JUSTICA	18.971.442,00
TOTAL		18.971.442,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1152		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	3.000.000,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	15.971.442,00
TOTAL GERAL:											18.971.442,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.192/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de maio de 2007.

- CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO** – Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;
- JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE** – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
- WALTER CORREA CARVALHO** – Assessor de Controle Interno, Nível DGA-5;
- SEBASTIÃO DONIZETTI VILLAS BOAS** – Superintendente de Programação, Orçamento e Finanças, Nível DGA-4;
- LUCINÉIA SOARES DA SILVA** – Gerente de Implementação e Acompanhamento de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-9;
- MÁRIO SÉRGIO VIANA** – Assistente Técnico de Controle Interno, Nível DGA-9;
- MANOEL ANTÔNIO DE LIMA** – Coordenador Administrativo, Nível DGA-6;

HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA – Superintendente de Gestão Administrativa, Nível DGA-4;
ROGÉRIO CORDEIRO – Gerente de Serviços Gerais, Nível DGA-9;
CARLOS JOSÉ DE CAMPOS – Coordenador de Licitação e Aquisição, Nível DGA-6;
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS – Gerente de Licitação, Nível DGA-9;
IVAN SCHNEIDER – Gerente de Contratos e Fornecimento, Nível DGA-9;
ODETE MARISA MOZZAQUATRO – Gerente de Protocolo, Nível DGA-9;
DARCY NOGUEIRA – Coordenadora de Obras e Reformas, Nível DGA-6;
RÁLIDE CRISTIANO ANDRADE – Gerente de Projetos de Obras, Reformas e Manutenção, Nível DGA-9;
NOELDES SOUZA FRANCO – Gerente de Fiscalização de Obras, Nível DGA-9;
TÂNIA MARIA ZULIAN GROSSO – Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Nível DGA-4;
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;
HELGA PATRÍCIA DA ROCHA – Gerente de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Saúde, Nível DGA-9;
SIRLENE MARIA ALVES – Gerente de Acompanhamento de Vida Funcional, Nível DGA-9;
MARTA MAGALI DO PRADO – Gerente de Remuneração, Nível DGA-9;
IANDRY BRITO TORRES – Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho, Nível DGA-6;
UBERALDO FERREIRA DA SILVA – Gerente de Provimento de Pessoas, Nível DGA-9;
SILVIA APARECIDA TOMAZ – Gerente de Desenvolvimento de Pessoas e Valorização do Servidor, Nível DGA-9;
REYNALDO JOSÉ ANTUNES MACIEL FILHO – Gerente de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;
JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO – Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, Nível DGA-9;
INÊS PORTELA ROCHA – Gerente Contábil, Nível DGA-9;
ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS – Gerente de Programação e Orçamento, Nível DGA-9;
AÉCIO BATISTA DE VASCONCELOS – Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde, Nível DGA-9;
DEUSÂNGELA MARCIANO RIBEIRO – Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Saúde, Nível DGA-9;
JOSINETE REGINA ALBUQUERQUE FONSECA – Coordenadora de Programação e Orçamento, Nível DGA-6;
SUEIDE ALMEIDA CABRAL – Gerente de Patrimônio, Nível DGA-9;
LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA – Gerente Financeira, Nível DGA-9;
JOILI MARIA ISOTON DA SILVA – Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6;
PABLO OCTAVIO DE FIGUEIREDO PINHO – Gerente de Transporte, Nível DGA-9;
FRANCISCO VALDINER ALVES – Gerente de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;
SIZIEBORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA – Gerente de Sistemas de Informação de Saúde, Nível DGA-9;
SUELY ALMEIDA DA SILVA – Gerente de Almoxarifado, Nível DGA-9;
IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITE – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.193/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de maio de 2007.

INGRID BOTELHO SALDANHA HANDELL – Superintendente de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-4;
SUNILDE GOMES ALDAVE – Coordenadora de Gestão do Sistema Estadual de Informação de Saúde, Nível DGA-6;
CLAUDETE DE SOUZA MARIA – Gerente de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-9;
CRISTINA SANTOS BOTTI – Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-6;
CLÁUDIA LUZIA DE ARRUDA – Assistente Técnica de Controle Interno, Nível DGA-9;
GLEICE MORAIS DIAS – Coordenadora de Convênios e Contratos de Saúde, Nível DGA-6;
JOELMA MEDEIROS GONÇALVES – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
KAREN RUBIN – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.194/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de maio de 2007.

IDEUZETE MARIA DA SILVA – Gerente de Planejamento e Avaliação de Políticas e Formação dos Profissionais da Saúde, Nível DGA-9;
MARINES RUTHES DE OLIVEIRA – Gerente de Análise de Qualidade dos Gastos, Nível DGA-9;
ADRIANO SANCHES OKIMOTO – Gerente de Projetos Especiais, Nível DGA-9;
VÂNIA INÊS BARBIERI MAGON NARDELLI – Gerente de Desenvolvimento do Ambiente de Trabalho, Nível DGA-9;
FÁTIMA CRISTINA BONFIM DE AZEVEDO – Gerente de Informações de Vida Funcional, Nível DGA-9;
ALESSANDRA SOUZA BOAVENTURA MONGE – Gerente de Bens e Serviços Administrativo, Nível DGA-9;
DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA – Gerente de Recebimento e Avaliação de Aquisições, Nível DGA-9;
JOÃO CAVOUR CHRISPIM NETO – Gerente de Pesquisa e Aquisição, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.195/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de maio de 2007.

CARLOS EDUARDO CORRÊA PÓVOAS – Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, Nível DGA-9;
SILVANA DE MATOS – Gerente de Análise de Situação da Saúde e Vigilância, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.196/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informação, Estatística e Agendamento, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.197/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PABLO BERTICELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.198/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ALDO ROSA DA CRUZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.199/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EDI ROSA DA SILVA DANTAS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.200/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MILTON SIMPLÍCIO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.201/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, a Procuradora do Estado ANA FLÁVIA G. DE OLIVEIRA

AQUINO do cargo de Subprocuradora-Geral da Subprocuradoria Geral de defesa do Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 23 de maio de 2007.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.202/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WALTER DE ARRUDA FORTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Financeiro e Contábil, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 21 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 2.203/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARINÊS DE CARLI PEREIRA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral Financeira, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 17 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.204/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TEREZINHA CÉLIA AMADOR PIMENTA DE ALENCAR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Tomada de Contas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 17 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.205/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KAROLINA BOAVENTURA FERREIRA** do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Jurídica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.206/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CAROLINE GOMES MOSCARDINI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 2.207/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIA REGINA CRUZ DE BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 2.208/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELEN GUIMARÃES DE SOUZA SIMMONDS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de

Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 14 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 2.209/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ROGÉRIO CARDOSO DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Técnico do Hospital Regional de Cáceres, publicado no D.O.E. de 09.05.07, à pág.08, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.210/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação constante no ato Governamental de **MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Pedagógica da Escola de Saúde Pública, publicado no D.O.E. de 20.04.07, à pág.17, da Secretaria de Estado de Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.211/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **BENEDITA PINHEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Projetos Especiais, publicado no D.O.E. de 07.05.07, à pág.09, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.212/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **ADRIANA BEZERRA DE BRITO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessora da Procuradoria Geral do Estado, publicado no D.O.E.de 22.05.07, à pág.05.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.213/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **JULIANA MILESI** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Metrológico, Nível DAM-4, de Assistente Metrológico Técnica, publicado no D.O.E.de 24.04.07, à pág.05, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.214/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 18 de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO – Secretário Executivo, Nível DGA-2;
JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
WALTER CORREA CARVALHO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
SEBASTIÃO DONIZETTI VILLAS BOAS – Superintendente de Planejamento e Finanças, Nível DGA-4;
LUCINÉIA SOARES DA SILVA – Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;
MÁRIO SÉRGIO VIANA – Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Nível DGA-9;
MANOEL ANTÔNIO DE LIMA – Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA – Superintendente Administrativo, Nível DGA-4;
ROGÉRIO CORDEIRO – Gerente de Serviços Gerais, Nível DGA-9;
CARLOS JOSÉ DE CAMPOS – Coordenador de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS – Gerente de Aquisições, Nível DGA-9;
IVAN SCHENEIDER – Gerente de Contratos, Nível DGA-9;
ODETE MARISA MOZZAQUATRO – Gerente de Protocolo, Nível DGA-9;
DARCY NOGUEIRA – Coordenadora de Obras e Reformas, Nível DGA-6;
RÁLIDE CRISTIANO ANDRADE – Gerente de Projetos, Nível DGA-9;
NOELDES SOUZA FRANCO – Gerente de Fiscalização, Nível DGA-9;
TÂNIA MARIA ZULIAN GROSSO – Superintendente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-4;
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Provimento, Manutenção e Monitoramento, Nível DGA-6;
HELGA PATRÍCIA DA ROCHA – Gerente de Provimento, Seleção e Lotação, Nível DGA-9;
SIRLENE MARIA ALVES – Gerente de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional, Nível DGA-9;
MARTA MAGALI DO PRADO – Gerente de Despesas de Pessoal, Nível DGA-9;
IANDRY BRITO TORRES – Coordenadora de Aplicação e Desenvolvimento, Nível DGA-6;
UBERALDO FERREIRA DA SILVA – Gerente de Aplicação, Nível DGA-9;
SILVIA APARECIDA TOMAZ – Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, Nível DGA-9;
REYNALDO JOSÉ ANTUNES MACIEL FILHO – Gerente de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;
JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
INÊS PORTELA ROCHA – Coordenadora Contábil, Nível DGA-6;
ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-9;
AÉCIO BATISTA DE VASCONCELOS – Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios, Nível DGA-9;
DEUSÂNGELA MARCIANO RIBEIRO – Gerente de Prestação de Contas de Convênios, Nível DGA-9;
JOSINETE REGINA ALBUQUERQUE FONSECA – Coordenadora de Financeira, Nível DGA-6;
FERNANDO JORGE DOS SANTOS – Gerente de Patrimônio, Nível DGA-9;
JOLI MARIA ISOTON DA SILVA – Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-9;
DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA – Coordenador de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;
VALDIK NAZARENO DA SILVA – Gerente de Acompanhamento e Avaliação, Nível DGA-9;
KELCIA CRISTINA RAMOS – Gerente de Programação Financeira, Nível DGA-9;
CIBELE MAKIYAMA MARTINS – Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-9;
CARLOS ROBERTO PEREIRA – Gerente de Conformidade, Nível DGA-9;
TATIANA HELENA BELMONTE COSTA – Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, Nível DGA-9;
WALMIR HUGO SOARES – Gerente de Transporte, Nível DGA-9;

JOSÉ CARLOS DE BARROS JÚNIOR – Gerente de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação, Nível DGA-9;
JONY DE JESUS PINHEIRO – Gerente de Sistemas de Informação de Saúde, Nível DGA-9;
ARTHUR FERREIRA FILHO – Gerente de Almoxarifado, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.215/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de maio de 2007.

INGRID BOTELHO SALDANHA HANDELL – Superintendente de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-4;
SUNILDE GOMES ALDAVE – Gerente de Informação em Saúde, Nível DGA-9;
CLAUDETE DE SOUZA MARIA – Gerente de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-9;
CRISTINA SANTOS BOTTI – Coordenadora de Gestão das Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-6;
CLÁUDIA LUZIA DE ARRUDA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
GLEICE MORAIS DIAS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
NEURACY DE MORAES SILVA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
KAREN RUBIN – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.216/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VIRGÍLIO BUENO VILELA DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 15 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.217/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DEIZE GALDINA DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informação, Estatística e Agendamento, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.218/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AQUILES DELMIRO NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.219/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NORMA DORACY MONTEIRO AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Implementação das Políticas Estratégicas do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.220/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALESSANDRA CRISTINA BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.221/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIZETE SIMPLÍCIO GUZATTI** para exercer o cargo em comissão de

Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.222/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDERSON MACENA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.223/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TELIZANE BASILIO DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Colíder, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.224/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADREANO RIGOTTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALBRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CPPROT/MT

ATO Nº 2.225/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Financeiro e Contábil, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 22 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Secretário Auxiliar Geral do Estado

ATO Nº 2.226/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Procurador do Estado **GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO** para o cargo de Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 24 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.227/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Procurador do Estado **RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS** para o cargo de Subprocurador-Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 24 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.228/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TERESINHA FERREIRA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessora da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 2.229/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 001/2005 – SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de julho de 2005 2005 e o Ato Administrativo nº 723/2006-SAD/MT publicado no Diário Oficial de 26 de junho de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2006.

Considerando os termos do processo nº 47917/2006-SAD; Considerando, finalmente o que determina o item 14 e seus subitens do Edital nº 001/2005 – SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos classificados que seguem:

CARGO: TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Perfil Profissional: Administrador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
9	JANET MARTINS DOS SANTOS CRUZ	099170 SSP/MT	56	CUIABÁ
10	DANIELLE ALMEIDA KORMANN	13030353 SSP/MT	55	CUIABÁ

Perfil Profissional: Advogado

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	MÁRIO MÁRCIO DE LARA SORIANO	448701 SSP/MT	63	CUIABÁ

Perfil Profissional: Analista de Sistemas

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
3	RENATO OKUMOTO	1075560 SSP/MS	54	CUIABÁ

Perfil Profissional: Engenheiro Civil

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
3	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	849481 SSP/MT	54	CUIABÁ

Perfil Profissional: Médico

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
3	VALTER TOREZAN GOUVÊA JUNIOR	23158056-3 SSP/SP	54	CUIABÁ
4	MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA	986150 SSP/MT	52	CUIABÁ

CARGO AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PÓLO: BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	VANESSA NEVES DIAS	14151774 SSP/MT	39	SAO FÉLIX DO ARAGUAIA
11	RONES KLEY DA SILVA	4624384 DGPC/GO	39	TORIXORÉU
12	MAX RICARDO DE SOUZA FERNANDES	11340770 SJ/MT	39	VILA RICA

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA	833432 SSP/MT	38	ALTO GARÇAS
11	MAURO MARCELO WAGNER	1305514 3 SSP/MT	37	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
12	MAURÍCIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	10160531 SJ/MT	36	CONFRESA
13	ROSSINI BORGES MILHOMEM	1277418 9 SSP/MT	36	VILA RICA

PÓLO: CÁCERES

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
9	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	12036820 SJ/MT	39	COMODORO
10	MARCOS LAET BUENO ALVES	1304928 3 SSP/MT	39	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
11	REGINA VIANA	1510550 4 SSP/MT	38	CÁCERES
12	SUELLEM FABRINY ZANOL	16843916 SSP/MT	38	RIO BRANCO
13	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	160991 1 SSP/MT	38	JAURU
14	GUSTAVO LOPES YUNG	11487321 SJ/MT	38	PONTES E LACERDA

Perfil Profissional: Assistente de Administração - Portador de Necessidades Especiais - PNE

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
2	ARTUR TRAVISANI ROSA	12669067 SSP/MT	34	VILA BELA DA S. TRINDADE

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	NIVALDO RAMOS DA SILVA	990524 SSP/MT	37	CÁCERES
11	HÉLIO RANGEL SOARES JÚNIOR	1103384 3 SSP/MT	36	VILA BELA DA S. TRINDADE
12	MAURÍCIO FERREIRA MENDES	11087374 SJ/MT	36	JAURU
13	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM	247072 SSP/MT	36	COMODORO

PÓLO: CUIABÁ

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
136	JOENILSON BRUNO DE OLIVEIRA	1175897 0 SJ/MT	43	CUIABÁ
137	MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO	1220934 1 SSP/MT	43	CUIABÁ
138	MARCUS VINICIUS COSTA P SILVA	1599003 6 SSP/MT	43	CUIABÁ
139	BRUNO BEZ BATTI	1199272 7 SJ/MT	43	CUIABÁ
140	ANA CLARA LEMOS AMANCIO DA SILVA	1448530 3 SSP/MT	43	CUIABÁ

141	MICHELE YURIKO KAWANO	1403020 9 SSP/MT	43	UIABÁ
142	CEZAR HENRIQUE M NOBREGA VAZ	1441906 2 SSP/MT	43	UIABÁ
143	GILMAR VIEIRA DA SILVA	M 3024069 SSP/MG	43	UIABÁ
144	ELIZEU LÚCIO DOS SANTOS	598866 SSP/MT	43	UIABÁ
145	SILVIO SANDRO ALVES DE MACEDO	1440766 3 SSP/MT	43	UIABÁ
146	GRAZIELLE RAMOS NOHAMA	1334819 1 SSP/MT	43	UIABÁ
147	DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO	21555477 SSP/SP	43	UIABÁ
148	WILLIAN ITHIO AMANO	1454961 1 SSP/MT	43	UIABÁ
149	DIÓGO DE FREITAS SOUZA	13016148 SSP/MT	43	UIABÁ
150	FERNANDO CÉSAR FÁRIA	1472700 5 SSP/MT	43	UIABÁ
151	AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA	4624723 DGPC/GO	43	UIABÁ
152	ANDERSON SIMIONI	1381358 7 SSP/MT	43	UIABÁ
153	JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA	1166099660 SSP/BA	43	UIABÁ
154	CLEITON DE SOUZA SALES	09919716 SSP/MT	42	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
155	MANOEL ONOFRE DOS REIS BARROS	157 6145 2 SSP/MT	42	UIABÁ
156	ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO	41839533 0 SSP/SP	42	UIABÁ
157	MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS	07092679 SSP/MT	42	UIABÁ
158	ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA	15246418 SSP/MT	42	UIABÁ
159	JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK	1552386 1 SSP/MT	42	UIABÁ
160	VANESSA BATISTA CÁCERES OCAMPOS	1629382 7 SSP/MT	42	UIABÁ

Perfil Profissional: Assistente de Administração- Portador de Necessidades Especiais - PNE

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
16	VALDINEI VALERIO DA SILVA	507785 SSP/MT	33	UIABÁ
17	RAFAEL SANTOS DA SILVA	1407905 4 SSP/MT	33	UIABÁ
18	GISELE DA SILVA ARAUJO	13551760 SSP/MT	33	UIABÁ
19	NÁCIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS	1391025 6 SSP/MT	33	UIABÁ
20	ELSON VICENTE DE CAMPOS	519533 SSP/MT	33	UIABÁ
21	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL	937325 SSP/MT	33	UIABÁ
22	DOUGLAS LUIZ ALENCAR DE FREITAS	13254219 SSP/MT	33	UIABÁ
23	ALICE LUIZA SILVA	1416581 3 SSP/MT	32	UIABÁ
24	HILDEGARD BERG	1251774 7 SSP/MT	32	UIABÁ
25	ELIS REGINA ARUBA	1424099 8 SSP/MT	32	UIABÁ
26	AGNALDO RODRIGUES MACIEL	519855 SSP/MT	32	UIABÁ

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
8	REGINALDO DE OLIVEIRA	964 588 SSP/MT	42	UIABÁ
9	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	1180842 0 SSP/MT	41	SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Perfil Profissional: Vistoriador - Portador de Necessidades Especiais - PNE

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
2	CARIZA ADDOR SANTOS SOUZA	1383773-7 SSP/MT	31	NOBRES

PÓLO: RONDONÓPOLIS

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	CARLOS ANDRE MACHADO DA SILVA	708923 SSP/MT	42	JACIARA
11	MARCELO MENDES MARQUES	1095533 0 SJ/MT	42	PEDRA PRETA
12	DAIANE REGINA DOS SANTOS	15138372 SSP/MT	41	CAMPO VERDE
13	EDJANDER ÁVILA DOS SANTOS	1546773 2 SSP/MT	41	POXOREÓ
14	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO	7852826 5 SESP/PR	40	DOM AQUINO
15	ABRAÃO MENDES DOS SANTOS	1175851 1 SJ/MT	40	PARANATINGA

Perfil Profissional: Assistente de Administração- Portador de Necessidades Especiais - PNE

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
2	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	1012352 0 SSP/MT	35	RONDONÓPOLIS

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
9	LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	13746634 SSP/MT	37	POXOREÓ
10	WAGNER DA LUZ MOREIRA	13078062 SSP/MT	36	GUIRATINGA

PÓLO: SINOP

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
19	LUCIANA PAULA DE SOUZA VIDRAGO	1315221 1 SSP/MT	38	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
20	ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA	M7497378 SSP /MG	38	TAPURAH
21	MARCELO FERRI	13352903 SSP/MT	38	PEIXOTO DE AZEVEDO
22	BENEDITO CECINIO CORRÊA FILHO	1157994 3 SSP/MT	38	ALTA FLORESTA
23	JOSÉ MARLI CHAVES GUEDES	1377887 SSP/PI	37	JUARA
24	FAGNER SILVA PEDROSO	17301181 SJ/MT	37	PORTO DOS GAÚCHOS
25	SILVIA ROMFIM	1070263 6 SJ/MT	37	ALTA FLORESTA
26	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	17773130 SSP/MT	37	TERRA NOVA DO NORTE
27	NEI RAMOS DE FÁRIA	0513737 3 SSP/MT	37	SAPEZAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração- Portador de Necessidades Especiais - PNE

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
3	OTÁVIO PEGORARA DE SOUZA	1255156 SSP/SC	30	LUCAS DO RIO VERDE

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
20	WANDERLAN COSTA SILVA	15467651 SSP/MT	35	SAPEZAL
21	ALAN SANTANA RAUSCHKOLB	1611164 8 SSP/MT	35	TAPURAH
22	MELITA LEITE RIBEIRO	945563 SSP/MT	35	SINOP
23	JOSIANY DIAS DE SOUZA	1478213 8 SSP/MT	35	SINOP
24	MARCOS PEREIRA DE CARVALHO	359068236 SSP/SP	35	ALTA FLORESTA
25	INDIARA ACADROLLI SPONCHIADO	1362470 9 SSP/MT	34	CLÁUDIA
26	MARIA HELENA AMORIM	1296582 0 SSP/MT	34	BRAS NORTE
27	RONNY HUDSON FÁRIA DE ALMEIDA	08539090 SSP/MT	34	MARCELÂNDA

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: Assistente de Administração

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1558624 3 SSP/MT	40	DIAMANTINO
11	DIONE ROSSI LORO	9058927352 SSP/RS	40	TANGARÁ DA SERRA
12	MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER	1584990 2 SSP/MT	39	ARIPUANÁ
13	THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA	1558981 1 SSP/MT	38	NORTELÂNDA
14	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	1.299.441-3 SSP/MT	38	JUÍNA

Perfil Profissional: Vistoriador

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Pont.	Município
10	WAINER DE ALMEIDA LEITE	12360139 SSP/MT	36	TANGARÁ DA SERRA
11	PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	4216700 SSP/PE	36	NOVA OLÍMPIA
12	ANA PAULA LINS F DE VASCONCELOS	6922117 SDS/PE	35	DIAMANTINO
13	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	351302 SSP/MG	35	JUÍNA
14	FELIPE GONÇALVES FERREIRA	1554663 2 SSP/MT	34	ARIPUANÁ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.230/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 002/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 2006 e as Retificações do Resultado Final do Concurso Público publicadas nos Diários Oficiais de 24 de julho de 2006 e 28 de setembro de 2006;

Considerando a decisão judicial exarada no processo nº 27/2007 – 1ª Vara Cível da Comarca de Alto Araguaia-MT;

Considerando os termos do processo nº 157992/2007-SAD Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, o candidato classificado que segue:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPUS: ALTO ARAGUAIA

ÁREA: COMPUTAÇÃO APLICADA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
8	SÉRGIO SANTOS SILVA FILHO	320758916-SSP-SP	12/12/1980	153,4

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor da UNEMAT

FRANCISCO TARQUINO DALTRÓ
Secretário de Estado em Ciência e Tecnologia

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

ATO Nº 2.231/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no D.O.E. de 20 de abril de 2007, à pág.13, com a seguinte redação:

Onde se lê:
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7, a partir de 29 de março de 2007;

Leia-se:
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7, a partir de 04 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.232/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no D.O.E. de 20 de abril de 2007, à pág.16, com a seguinte redação:

Onde se lê:
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6, a partir de 30 de março de 2007;

Leia-se:
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6, a partir de 05 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 012/2007

PROCESSO Nº: 181633 de 17/05/2007/CCV
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem por objeto, o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRAMT, para a reforma do Palácio Paiaguás, situado no Complexo Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá.
VALOR: O valor será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução será de 31/05/2007 até 20/05/2008.

Cuiabá, 31 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2007

PROCESSO Nº: 162874 de 07/05/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADO: EMPRESA TSG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Suprimentos de Informática, quais sejam Cartuchos e Tonners para Impressoras e Copiadoras da marca Brother e Cartuchos para Impressoras da marca HP, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 162874/2007 – CCV, fazendo adesão ao Pregão nº 010/2007/SAD e Ata de Registro de Preços de nº 017/2007 e seus anexos.
VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 21/05/2007 a 21/05/2008.
 Cuiabá, 31 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VICENZI
 TGS Comércio de Materiais de Informática LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2007

PROCESSO Nº: 138557/2007 de 19/04/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADA: EMPRESA PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Suprimentos de Informática, quais sejam, Cartuchos e Tonners para impressoras e Copiadoras da marca Brother e Cartuchos para Impressoras da marca HP, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 138557/2007, fazendo adesão ao Pregão nº 010/2007/SAD e Ata de Registro de Preços de nº 017/2007 e seus anexos.

VALOR: O valor total do CONTRATO é de **R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 21/05/2007 até 21/05/2008.

Cuiabá, 31 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO
 Port Papelaria Escritório e Informática LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2007

PROCESSO Nº: G28377/2007 de 27/02/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADA: EMPRESA CASA D'ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, quais sejam, Botijões de Gás de Cozinha de 13 Kg, com troca de vasilhame vazio, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº G28377/2007, fazendo adesão ao Registro de Preço Ata nº 038/2006 do Pregão nº 046/2006-SAD e seus anexos.

VALOR: O valor total do CONTRATO é de **R\$ 976,56 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 23/05/2007 até 23/05/2008.

Cuiabá, 31 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS SOARES DE ARAÚJO
 Casa D'Água Distribuidora LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2007

PROCESSO Nº: 162897 de 07/05/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADO: EMPRESA DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Suprimentos de Informática, quais sejam Cartuchos e Tonners para Impressoras e Copiadoras da marca Brother e Cartuchos para Impressoras da marca HP, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 162897/2007 – CCV, fazendo adesão ao Pregão nº 010/2007/SAD e Ata de Registro de Preço nº 017/2007 e seus anexos.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.105,63 (seis mil cento e cinco reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 29/05/2007 a 29/05/2008.

Cuiabá, 31 de maio de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA
 DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços LTDA
CONTRATADA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 003/CM/2007

Designa o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Militar como Ordenador de despesas.

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o CEL BM MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE, Secretário Adjunto da Casa Militar, nomeado através do Diário Oficial nº 23.535 de 09/01/2003, para nos termos do art. 17, item 15, do Decreto nº 560, de 28 de novembro de 1995, exercer a partir de 10/10/2005 a 31/12/2010, a Função de Ordenador de Despesas desta Secretaria.
 REGISTRA – SE,
 PUBLIQUE – SE,
 CUMPRA – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
 * Republicado para fins de definição do período da delegação.



ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2007/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 123788/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Administrativo nº 262/2006, publicado no Diário Oficial de 28.03.2006, que concedeu a Srª. **MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, RG nº 681.282 SSP/MT, CPF nº 460.545.701-10, Matrícula Funcional nº 365120014, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", lotada na E.E. Ariosto da Riva - SEDUC, no município de Alta Floresta/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Biologia Celular e Estrutural, na Universidade Federal de Viçosa/MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*ATO ADMINISTRATIVO Nº 0869/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 177.954/SAD**, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1153540018	CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA	01.07.2004
0918340071	JÚLIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA	05.05.2004
1145360014	MÁRCIO BARBOSA BRANDÃO	17.05.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. de 30.05.2007.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0871/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro 2003, alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 166.086/2007/SAD**, de 09 de maio de 2007,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora **JUDITH RODRIGUES ALMEIDA**, Matrícula 456020098, Cargo de Conciliador de Defesa do Consumidor, progressão para o Nível "02", a partir de 08 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: CASA DO SABER/ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº012/2007/SAD, DESCRIMINADOS ABAIXO: 01(UMA) 1(UMA) CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO, 03(TRÊS) MESAS ESCRIVANINHA C/03 GAVETAS, 01(UM) COFRE DE AÇO, 04(QUATRO) CPU UNISYS, 04(QUATRO) MONITORES DE VIDEO E 01(UMA) IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 840C. VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS R\$ 12.976,42 (DOZE MIL NOVECENTOS SETENTA SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

DATA DA ASSINATURA: 31 de MAIO de 2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, Secretário Adjunto de Estado de Administração. DOADOR.

PERY TABORELLI DA SILVA FILHO – TCEL PM, Presidente da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP. DONATÁRIA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 058/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS conforme Contrato Nº019/2002/SAD, DESCRIMINADOS NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSTADO NO PROCESSO Nº1.600/2001-DVOP e 0.002.980-7/SEET, ORIUNDOS DO EXTINTO (DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS), **RETIFICAÇÃO EM PARTE DO ANEXO ITEM 1: CAMINHÃO BASCULANTE, FORD CARGO 1418, ANO 1989, CHASSI A ONDE DE LÉ 9BFXXLPKDB14760, LEIA – SE 9BFXXLP4KDB14762, PREF. 2.04.288.**

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de MAIO de 2007.

MARCOS HENRIQUE MACHADO, Secretário de Estado de Administração. DOADOR.

JOSÉ ADSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT. DONATÁRIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 10/2007-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO BANCO CACIQUE S/A.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **BANCO CACIQUE S/A**, decorrente de amortização de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a CONSIGNATÁRIA

VIGÊNCIA: 09/05/2007 a 09/05/2008.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica. CONSIGNANTE

FERNANDO CASALI DE OLIVEIRA, Diretor. CONSIGNATÁRIA

RENATO MARTINS OLIVA, Diretor. CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 010/2007/PGE/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando o Ofício nº: 507/5-PDAPOT/gf, de 20-07-2005, que encaminha a esta Secretaria de Estado de Fazenda cópia da Denúncia oferecida contra servidores fazendários e outros, pela prática de delitos tipificados na Lei nº 8.137/90, relacionados com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS à empresa Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas LTDA – Inscrição Estadual nº 13.130.201-9;

Considerando que à época, a empresa mencionada não preenchia as exigências legalmente previstas e a concessão indevida do benefício lhe possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devidos em operações interestaduais;

Considerando o processo crime nº. 136/2005, que tramita perante a 6ª (Sexta) Vara Criminal da Comarca de Cuiabá;

Considerando que mencionada ação judicial, ajuizada pelo Ministério Público Estadual encontra-se consubstanciada em Procedimento Investigatório nº 018/2002, levado a efeito pelo Ministério Público Estadual, no qual se apura, em tese, conforme individualização e descrição de conduta constante da Denúncia, irregularidades praticadas pelo servidor fazendário, abaixo identificado, no exercício de suas funções:

Salomão Reis de Arruda, servidor público estadual, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE; CPF nº 070.092.241-53, matrícula funcional nº 70092241;

Considerando que, se uma vez comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Fiscal de Tributos Estaduais acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e artigo 159, X e XIII todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990;

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Dr^o. Renata Maciel Cuiabano - Procuradora do Estado – Presidenta; Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado – membro; Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle – membro, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades retromencionadas.

II – Designar o servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade – Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

* Reproduz por ter saído incorreta.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 016/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD/002/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-5-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 002/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para dar prosseguimento aos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1-6-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD/003/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-5-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 003/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1-6-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 018/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69

da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD/004/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-5-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 004/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1-6-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 31 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 019/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 012/CPAD/005/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-5-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 005/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25-5-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 24 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 020/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 009/CPAD/006/2007/PGE/SEFAZ, datado de 24-5-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 006/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 29-5-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de maio de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 062/2007-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no de regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de fabricação e refino de açúcar ou de fabricação de álcool, correspondentes às CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, deverão recolher os valores, mensais e anual assinalados.

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2007, relativamente às operações com álcool hidratado e açúcar, totalizará R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, das mercadorias mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no § 1º do artigo 1º:

I – a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido pelas operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas;

§ 1º Para efeitos do preconizado no inciso II do *caput*, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Ressalvada a manutenção da redução de base de cálculo prevista no artigo 32, inciso XIX, alínea b, item 8, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, fica também vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta portaria acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações com álcool hidratado ou açúcar.

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa nos termos desta portaria, serão credenciados como contribuintes substitutos tributários, em relação às operações subsequentes a serem promovidas no território mato-grossense, com as mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Parágrafo único O credenciamento de que trata este artigo:

I – será realizado, de ofício, mediante registro eletrônico no Sistema de Informações Cadastrais, efetuado pela Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/CGOR, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da respectiva inserção;

II – poderá ser suspenso ou cancelado em decorrência de irregularidade ou inidoneidade.

Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2007, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2007: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2007: até 27 de dezembro de 2007.

Art. 5º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

§ 1º O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no *caput* será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

§ 2º No Anexo Único desta portaria são fixados, por contribuinte e por mês, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente a soma daqueles valores.

Art. 6º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 1º Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior fica condicionado à publicação da resolução de que trata o artigo 87-D do Regulamento do ICMS, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS – GIEF/CGIC, acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Art. 8º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 9º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria fica, também, obrigado a:

I – cumprir o disposto na Portaria nº 31/2005-SEFAZ, de 16.03.2005, observadas as alterações que lhe foram introduzidas, inclusive, em relação às saídas interestaduais de açúcar;

II – instalar, em suas unidades produtoras, até 31 de julho de 2007, sistema medidor de vazão;

III – promover, até 31 de outubro de 2007, a regularização dos respectivos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, inclusive daqueles espontaneamente confessados, mediante pagamento ou, quando admitido, celebração de acordo de parcelamento, atendido, no mínimo, o piso global de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais);

IV – cumprir, em conjunto com os demais contribuintes arrolados no Anexo Único, a meta anual de produção, como segue:

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	FUNDEIC					Subtotal	Junho
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior		
1)	Alcopan...	13.149959-9	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00	4.325,40
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	165.500,00	30.484,13
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	49.500,00	7.420,63
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	62.500,00	5.825,40
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	87.500,00	19.976,19
6)	Zihuatanejo	13.320693-9	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	6.250,00	416,67
7)	Usimat...	13.311364-7	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00	4.920,63
8)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	178.750,00	41.948,41
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	4.285,71
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	87.500,00	20.674,60
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	407.500,00	95.436,51
TOTAL			220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.100.000,00	235.714,29

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	FUNDEIC					Total
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
1)	Alcopan...	13.149959-9	4.325,40	4.325,40	4.325,40	4.325,40	4.325,40	42.777,78
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	30.484,13	30.484,13	30.484,13	30.484,13	30.484,13	378.888,89
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	7.420,63	7.420,63	7.420,63	7.420,63	7.420,63	101.444,44
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	5.825,40	5.825,40	5.825,40	5.825,40	5.825,40	103.277,78
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	19.976,19	19.976,19	19.976,19	19.976,19	19.976,19	227.333,33
6)	Zihuatanejo	13.320693-9	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	9.166,67
7)	Usimat...	13.311364-7	4.920,63	4.920,63	4.920,63	4.920,63	4.920,63	51.944,44
8)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	41.948,41	41.948,41	41.948,41	41.948,41	41.948,41	472.388,89
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	55.000,00
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	20.674,60	20.674,60	20.674,60	20.674,60	20.674,60	232.222,22
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	95.436,51	95.436,51	95.436,51	95.436,51	95.436,51	1.075.555,56
TOTAL			235.714,29	235.714,29	235.714,29	235.714,29	235.714,29	2.750.000,00

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	ICMS					Subtotal	Junho
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior		
1)	Alcopan...	13.149959-9	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	237.500,00	82.182,54
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	3.144.500,00	579.198,41
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	940.500,00	140.992,06
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	1.187.500,00	110.682,54
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	1.662.500,00	379.547,62
6)	Zihuatanejo	13.320693-9	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	118.750,00	7.916,67
7)	Usimat...	13.311364-7	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	332.500,00	93.492,06
8)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	679.250,00	679.250,00	679.250,00	679.250,00	679.250,00	3.396.250,00	797.019,84
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	475.000,00	81.428,57
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	1.662.500,00	392.817,46
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	1.548.500,00	1.548.500,00	1.548.500,00	1.548.500,00	1.548.500,00	7.742.500,00	1.813.293,65
TOTAL			4.180.000,00	4.180.000,00	4.180.000,00	4.180.000,00	4.180.000,00	20.900.000,00	4.478.571,43

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	ICMS					Total
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
1)	Alcopan...	13.149959-9	82.182,54	82.182,54	82.182,54	82.182,54	82.182,54	812.777,78
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	579.198,41	579.198,41	579.198,41	579.198,41	579.198,41	7.198.888,89
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	140.992,06	140.992,06	140.992,06	140.992,06	140.992,06	1.927.444,45
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	110.682,54	110.682,54	110.682,54	110.682,54	110.682,54	1.962.277,78
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	379.547,62	379.547,62	379.547,62	379.547,62	379.547,62	4.319.333,34
6)	Zihuatanejo	13.320693-9	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	174.166,66
7)	Usimat...	13.311364-7	93.492,06	93.492,06	93.492,06	93.492,06	93.492,06	986.944,45
8)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	797.019,84	797.019,84	797.019,84	797.019,84	797.019,84	8.975.388,89
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	81.428,57	81.428,57	81.428,57	81.428,57	81.428,57	1.045.000,00
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	392.817,46	392.817,46	392.817,46	392.817,46	392.817,46	4.412.222,22
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	1.813.293,65	1.813.293,65	1.813.293,65	1.813.293,65	1.813.293,65	20.435.555,55
TOTAL			4.478.571,43	4.478.571,43	4.478.571,43	4.478.571,43	4.478.571,43	52.250.000,01

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 71/2007-SEFAZ

Altera a Portaria nº 132, de 08 de novembro de 2006, que institui a Declaração do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO as alterações do Código de Processo Civil, que possibilitaram a realização de inventário, partilha, separação e divórcio consensuais por via administrativa, introduzidas pela Lei nº 11.411, de 4 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade operacional de ajustar regras da Portaria supra mencionada para atender, de maneira mais adequada, a estrutura, organização e prática desempenhada pela Secretaria de Estado de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 132, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º:

“Art. 2º

Parágrafo único A obrigatoriedade prevista neste artigo aplica-se, inclusive, ao inventário, à partilha, à separação e ao divórcio consensuais processados administrativamente, previstos nos artigos 982, *in fine*, 1031 e 1124-A, todos do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 11.411, de 04 de janeiro de 2007.”

II – alterada a alínea “a” do inciso V do artigo 3º e parágrafo único ao mesmo preceito:

“Art. 3º

V -

a) cópia da petição inicial, primeiras declarações ou cópia da minuta da escritura pública, segundo modelo previsto no Provimento nº 02/2007-CGJ, de 06 de fevereiro de 2007, nos casos dos artigos 982, *in fine*, 1031 e 1124-A, todos do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 11.411, de 04 de janeiro de 2007, conforme o caso.”

Parágrafo único O documento descrito na alínea “c” do inciso V deste artigo deve ser apresentado antes da lavratura da respectiva escritura pública.”

III – alterado o parágrafo único do artigo 5º:

“Art. 5º

Parágrafo único Caso a partilha administrativa, ou o processo de inventário tradicional, ou sob a forma de arrolamento ocorra ou esteja tramitando, respectivamente, em outra unidade da Federação, aplicam-se as seguintes regras:

I – quando conste um ou mais imóveis situados no mesmo município de Mato Grosso, o contribuinte protocolizará a Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD na Agência Fazendária de situação dos bens ou, inexistindo esta, na Agência Fazendária de jurisdição daquele município;

II – quando houver dois ou mais imóveis localizados em municípios distintos de Mato Grosso, o protocolo deverá ser efetuado na Agência Fazendária da Capital.”

IV – acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º:

“Parágrafo único A exigência de Declaração Retificadora aplica-se também nos casos de inventário, partilha, separação ou divórcio consensuais processados administrativamente, quando a retificação seja relativa à omissão ou erro na identificação, descrição e/ou partilha do acervo patrimonial, nos mesmos termos do artigo anterior, salvo no tocante ao termo inicial, com contagem a partir da constatação do fato.”

V – alterados o *caput* e a alínea “a” do inciso I do artigo 8º, bem como o *caput* e a alínea “d” de seu inciso II, renumerado o seu parágrafo único para § 1º e acrescentados os §§ 2º a 4º ao mesmo preceito:

“Art. 8º

I – A Agência Fazendária será responsável pela avaliação e apuração do ITCD, no formulário “Demonstrativo de Cálculo”, nas situações abaixo:

a) nos casos de menor complexidade, assim entendidos as situações não excepcionadas nas alíneas do inciso II deste artigo, ou;

b)

II – As Gerências de Execução de Serviços da CGED, de acordo com suas jurisdições regionais, serão responsáveis pela apuração do ITCD, quando:

.....

d) entre os bens declarados encontrar bens localizados a uma distância maior que 20 km (vinte quilômetros) da sede do município onde estiver situada a gerência responsável pela apuração.

§ 1º

§ 2º Nos casos contemplados nos incisos anteriores, em que haja bens localizados no mesmo município ou em municípios distintos, mas de mesma jurisdição, a avaliação será atribuída à Agência Fazendária ou à unidade pólo afeta à jurisdição correspondente.

§ 3º Havendo bens em municípios de jurisdição distintas, a avaliação será feita pela Agência Fazendária ou pela unidade da CGED da Capital do Estado de Mato Grosso.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos casos previstos nos artigos 982, *in fine*, 1031 e 1124-A, todos do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 11.411, de 04 de janeiro de 2007.”

VI – alterados os incisos II, III e IV do *caput* do artigo 17, acrescentando-lhe o inciso V:

“Art. 17

II – até 10 (dez) dias, quando se tratar de imóvel urbano, situado no mesmo município onde foi protocolada a Declaração do Imposto de Transmissão de *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;

III – até 20 (vinte) dias, quando se tratar de:

.....

IV – até 25 dias, quando se tratar de imóvel rural situado em município diverso daquele onde foi protocolada a declaração do ITCD.

V – até 30 dias, para os demais bens e direitos.

.....”

VII – alterado o artigo 18:

“Art. 18 Concluída a análise da Declaração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o servidor responsável pela avaliação emitirá o Demonstrativo de Cálculo do ITCD e encaminhará à Agência Fazendária na qual ocorreu o protocolo da Declaração do ITCD, ficando esta encarregada de emitir a notificação ao contribuinte, para que o mesmo faça o recolhimento do tributo ou apresente impugnação ao laudo de vistoria e avaliação administrativo, dentro do prazo legal.”

VIII – acrescentado o parágrafo único ao artigo 19:

“Art. 19

Parágrafo único Na Declaração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD em que o valor total do patrimônio for igual ou superior a 15.000 (quinze mil) UPFMT, o laudo de vistoria e avaliação administrativo deverá ser assinado por, no mínimo, dois servidores.”

IX – acrescentados os §§3º e 4º ao artigo 29:

“Art. 29

§ 3º A emissão da “Declaração de Reconhecimento de Imunidade ao ITCD” e da “Declaração de Reconhecimento de Isenção ao ITCD” é de competência das Gerências de Execução de Serviços da CGED, conforme suas jurisdições, salvo, quanto a esta última, nos casos da alínea “a”, dos incisos I e II, do art. 6º, da Lei nº 7.850/02, cuja competência é da Agência Fazendária onde se der o protocolo do requerimento da mesma.

§ 4º Após análise e deferimento do pedido, as Gerências de Execução de Serviços da CGED deverão encaminhar a(s) declaração(ões) à Agência Fazendária originária do protocolo do respectivo pedido, para ciência do declarante.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 29 de maio de 2007.

MARCEL BOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 075/2007 – SARP/SEFAZ

Dispõe sobre política de fiscalização, cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos, simplificação, planos especiais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando que os subsistemas da Receita de que trata o § 3º do artigo 13 do Decreto nº 8.362/2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a análise de perfil de risco tributário e os planos anuais de fiscalização, cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, tecnologia da informação, capacitação, legislação, intervenções prediais, aquisições e simplificação pertinentes a Receita conforme disciplinado nesta norma.

Art. 2º A análise de perfil de risco tributário, mediante malha fiscal estadual elaborada pela Gerência de Análise da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita e pela Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de informações do ICMS serão disponibilizadas no mês de março de cada ano com os seguintes requisitos:

I – segregada por segmento econômico conforme conceito definido pela Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada - APEA/SARP para fins de análise econômica da Receita Pública;

II – utilizará, para consolidação, os indicadores definidos pela Assessoria de Regimes Especiais – ASRE/SARP;

III - classificará os estabelecimentos segundo análise de risco em canais de fiscalização verde, amarelo e vermelho;

IV - será desdobrada por circunscrição regionalizada, nos termos fixados em Resolução do Secretário Adjunto da Receita Pública.

§1º A análise de perfil de risco tributário de que trata o caput será realizada segundo as informações disponíveis, relativas ao ano imediatamente anterior.

§2º Concluída a malha a gerência que a elaborou dará conhecimento a todas as unidades da receita indicadas nos artigos seguintes.

Art. 3º O plano anual de fiscalização de estabelecimentos elaborado pela Gerência de Planejamento e Análise da Ação Fiscal da Coordenadoria Geral de Fiscalização será disponibilizado no mês de abril de cada ano, com os seguintes requisitos:

I - segregado por segmento econômico a que se refere o inciso I do caput do artigo 2º;

II - será desdobrado por circunscrição, nos termos da Resolução indicada no inciso IV do caput do artigo 2º;

III - será aprovado pela Assessoria Executiva da Receita Pública e homologado pela Assessoria de Regimes Especiais;

IV - especificará, no mínimo:

a) segmentos de que trata o inciso I do caput, priorizados em face da sua menor eficácia tributária aferida pela APEA/SARP;

b) os temas que são alvos;

c) a matéria tributável e circunscrição que se deseja alcançar;

d) o canal da malha de que trata artigo 2º, priorizando-se o canal vermelho e vedado o canal verde;

e) o tipo de operação, auditoria ou inspeção a ser utilizada;

f) os meios materiais e humanos a serem empregados;

g) as vedações e proibições ao executar;

h) as metas, nos termos do inciso seguinte.

V - a meta de que trata a alínea "h" do inciso anterior será detalhada, indicando-se, no mínimo:

a) percentual por canal da malha de que trata o artigo 2º a ser alcançado, observado o disposto na alínea "d" do inciso anterior;

b) percentual de sujeitos passivos do respectivo segmento a serem atingidos;

c) percentual da carga de trabalho a ser destinado ao atendimento não previsto no plano anual de fiscalização, limitado ao máximo de dez por cento dos meios materiais e humanos disponíveis;

d) eficácia programada para a operação, auditoria ou inspeção a que se refere a alínea "e" do inciso anterior;

e) o percentual contribuinte classificados no canal vermelho da malha a que se refere o inciso III do artigo 2º a serem abarcados;

f) a limitação temporal para conclusão de cada tipo de operação, auditoria ou inspeção, classificadas em três graus de dificuldades;

g) a meta monetária anual, no mínimo, correspondente à aplicação do percentual da eficácia tributária geral sobre o valor do inconverso apurado na análise econômica da receita do ano imediatamente anterior, disponibilizada pelo órgão de que trata o inciso I do artigo 2º;

h) a meta de produtividade individual e coletiva programada, inclusive meta de redução do tempo médio de execução das tarefas;

Art. 4º O plano anual de cruzamento de dados e notificação elaborado pela Gerência de Informações Digitais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS será disponibilizado no mês de março de cada ano com os seguintes requisitos:

I - observará o disposto nos incisos I a III do caput do artigo 3º;

II - utilizará exclusivamente os dados já disponíveis em sistemas fazendários;

III - será diretamente articulado no âmbito da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS pelo seu titular, devendo ser desdobrado por gerência;

IV - especificará, no mínimo:

a) segmentos de que trata o inciso I do caput, priorizados em face da sua menor eficácia tributária aferida pela APEA;

b) os temas alvo de cruzamento e notificação;

c) a matéria tributável e circunscrição a ser alcançada;

d) o canal da malha de que trata o artigo 2º;

e) os tipos de informações e cruzamentos a serem efetuados;

f) os meios materiais e humanos a serem empregados;

g) as vedações e proibições ao executar;

h) as metas detalhadas nos termos do inciso seguinte.

V - a meta de que trata a alínea "h" do inciso anterior será detalhada, indicando-se, no mínimo:

a) percentual do canal da malha de que trata o artigo 2º a ser alcançado;

b) percentual de sujeitos passivos do respectivo segmento a serem atingidos;

c) eficácia projetada para os cruzamentos que se refere a alínea "e" do inciso anterior;

d) o percentual de grande contribuinte classificado no canal vermelho ou amarelo da malha a que se refere o inciso III do artigo 2º a ser abarcado.

e) cronograma de aferição mensal da execução;

f) a meta monetária anual, no mínimo correspondente à aplicação do percentual da eficácia tributária geral sobre o valor do inconverso apurado na análise econômica da receita do ano imediatamente anterior, disponibilizada pelo órgão de que trata o inciso I do artigo 2º;

g) a meta de produtividade por gerência.

Parágrafo único O plano de que trata este artigo, incluirá anexo que atenderá ao disposto nos incisos do caput, com a previsão de cruzamentos e notificações:

I - de outros tributos, elaborado pela Gerência de Informações de Outras Receitas da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas;

II - de informações de trânsito pela Gerência de Controle Digital do Trânsito da Coordenadoria Geral de Fiscalização, relativamente ao qual a meta própria corresponderá, no mínimo, a vinte e cinco por cento do valor calculado na forma da alínea "f" do inciso V do caput.

Art. 5º O plano anual de indução ao cumprimento voluntário elaborado pela Gerência de Planejamento da Execução da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada será disponibilizado no mês de março de cada ano com os seguintes requisitos:

I - observará o disposto nos incisos I a III do caput do artigo 3º;

II - utilizará exclusivamente os dados já disponíveis em sistemas fazendários;

III - será diretamente articulado no âmbito da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada pelo seu titular, devendo ser desdobrado por gerência de serviços;

IV - especificará, no mínimo:

a) segmentos de que trata o inciso I caput, priorizados em face da sua menor eficácia tributária aferida pela APEA/SARP;

b) os temas alvo;

c) o tipo contribuinte, omissão, melhora e circunscrição que se deseja alcançar;

d) o canal da malha de que trata artigo 2º, priorizando-se a classificação verde e amarela de grande contribuinte, sendo vedada a classificação vermelha;

e) os tipos e instrumentos de indução a serem empregados;

f) os meios materiais e humanos a serem utilizados;

g) as vedações e proibições ao executar;

h) as metas, detalhadas nos termos do inciso seguinte.

V - a meta de que trata a alínea "h" do inciso anterior será detalhada, indicando-se, no mínimo:

a) percentual do canal da malha de que trata o artigo 2º a ser alcançado;

b) percentual de sujeitos passivos do respectivo segmento e circunscrição a serem atingidos;

c) percentual da carga de trabalho a ser destinado ao atendimento não previsto no plano anual de indução, limitado ao máximo de vinte por cento dos meios materiais e humanos disponíveis;

d) eficácia programada para a consecução do disposto na alínea "e" do inciso anterior;

e) o percentual de grande contribuinte classificado no canal amarelo da malha a que se refere o artigo 2º a ser abarcado.

f) cronograma de execução mensal;

g) a meta de indução a elevação percentual na pontuação amarela do sujeito passivo da respectiva circunscrição;

h) a meta de produtividade individual e coletiva por circunscrição.

Art. 6º O plano anual de recuperação de débitos elaborado pela Gerência de Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública será disponibilizado no mês de março de cada ano com os seguintes requisitos:

I - observará o disposto nos incisos I a III do caput do artigo 3º;

II - utilizará exclusivamente os dados já disponíveis em sistemas fazendários;

III - será diretamente articulado no âmbito da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública pelo seu titular, devendo ser desdobrado por circunscrição da receita;

IV - especificará, no mínimo:

a) segmentos de que trata o inciso I do caput, priorizados em face da sua menor eficácia tributária aferida pela APEA/SARP;

b) a caracterização do débito alvo de priorização;

c) o tipo e perfil do contribuinte, débito, adimplência e circunscrição a ser alcançada;

d) o canal da malha de que trata artigo 2º, priorizando-se a classificação verde, amarela e vermelha de grande contribuinte;

e) os tipos e instrumentos de recuperação a serem empregados;

f) os meios materiais e humanos a serem utilizados;

g) as vedações e proibições ao executar;

h) as metas, detalhadas nos termos do inciso seguinte.

V - a meta de que trata a alínea "h" do inciso anterior será detalhada, indicando-se, no mínimo:

a) percentual do canal da malha de que trata o artigo 2º a ser alcançado;

b) percentual de sujeitos passivos do respectivo segmento e circunscrição a serem atingidos;

c) percentual da carga de trabalho a ser destinado ao atendimento não previsto no plano anual de recuperação de débitos, limitado ao máximo de vinte por cento dos meios materiais e humanos movimentados;

d) eficácia projetada para a consecução do disposto na alínea "e" do inciso anterior;

e) o percentual de grande contribuinte classificado nos canais da malha a que se refere o artigo 2º a ser atingido;

f) cronograma de aferição de execução mensal;

g) a meta de indução a elevação percentual na pontuação amarela do sujeito passivo da respectiva circunscrição;

h) a meta de produtividade individual e coletiva por circunscrição;

i) a meta de produtividade individual e coletiva atribuída às gerências da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada e Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte;

j) percentual de realização a ser alcançado segundo o grau de liquidez do débito;

k) as metas de emissão de demonstrativo de débitos, expedição de avisos de cobrança e inscrição em dívida ativa para cobrança judicial;

l) a meta monetária anual, no mínimo correspondente a trinta por cento do valor total dos débitos registrados na conta corrente fiscal no último dia do ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. As Gerências de IPVA e Informação sobre Outras Receitas da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas, e Gerência de Recuperação da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita, atendendo o prazo e requisitos do caput, elaborarão plano anual de recuperação de débitos, que se incluirá como anexo ao plano anual de trata este artigo, no qual a meta de que trata a alínea "h" do inciso V do caput será determinada em relação a cada tributo respectivamente administrado.

Art. 7º Os planos anuais de tecnologia da informação, capacitação, intervenções prediais, legislação e aquisições elaboradas pela Assessoria de Planejamento da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública serão disponibilizados no mês de março de cada ano com os requisitos previstos neste artigo.

§1º O plano anual de tecnologia da informação, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades de software indicando a respectiva medida do plano de negócios e identificando a gerência requerente;

II - utilizará, no mínimo, os critérios abaixo definir a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade para o desenvolvimento ou alteração do sistema;

b) relevância para o processo ou produto;

c) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

d) relevância para realização da receita projetada;

e) relevância para redução do inconverso;

f) estágio do documento de visão;

g) disponibilidade do gestor;

h) adequação a legislação federal editada;

i) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

j) pré-requisito para o desenvolvimento de outro sistema ou implantação de política;

k) quantidade sistemas na gerência;

l) desempenho da gerência na execução do plano anterior.

III - atribuirá a cada critério vinculado a um item, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV - conterá especificação sucinta da necessidade, formulada pela unidade requerente, de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V - será administrado e executado observando os seguintes limites:

a) no máximo dois projetos simultaneamente executados por uma mesma gerência;
 b) finalização do documento de visão e casos de uso no prazo máximo de cinquenta e quatro dias corridos, contados do início da sua elaboração;
 c) carência de seis meses para qualquer modificação ou alteração de aplicativo implementado no ano;

d) fase de homologação não superior a quinze dias, findo os quais, será presumido homologado;

e) limitação a dez por cento no ajuste máximo autorizado a gerência realizar durante a fase de construção do mecanismo de software;

f) mecanismo de software construível no prazo máximo de oito meses, período findo o qual é colocado para homologação e implantação;

g) efetiva implantação do software no prazo máximo de trinta dias após a homologação definitiva ou presumida;

h) desenvolvimento e implementação de até duas funcionalidades para o cliente interno ou servidor ou gerência a cada funcionalidade prevista para atender ao cliente externo.

VI - paralisação dos projetos da gerência ou coordenadoria que tenha descumprido qualquer dos requisitos previstos neste parágrafo, até que ocorra o respectivo adimplemento;

VII - possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

§ 2º O plano anual de capacitação, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades de capacitação indicando a respectiva medida ou produto, identificando a gerência requerente;

II - utilizará no mínimo os critérios abaixo definir a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade e valor da intervenção;

b) identidade com a matriz de conhecimento requerido;

c) relevância para o processo ou produto;

d) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

e) relevância para realização da receita projetada;

f) relevância para redução do hiato entre o conhecimento disponível e

conhecimento requerido;

g) adequado foco no público alvo;

h) disponibilidade do instrutor interno;

i) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

j) quantidade de capacitações previstas para a gerência;

k) quantidade de vagas solicitadas;

l) relevância para aumento do domínio normativo pelo aplicador titular do

respectivo produto;

m) desempenho da gerência na execução do plano anterior.

III - atribuirá a cada critério vinculado a um item, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV - conterá especificação sucinta da necessidade, formulada pela unidade requerente, de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V - será administrado e executado observando os seguintes limites:

a) no máximo duas capacitações simultaneamente executados para um mesmo público alvo;

b) finalização do conteúdo programático jurídico no prazo máximo de trinta dias corridos, contados do início da sua elaboração;

c) carência de três meses entre uma capacitação e outra;

d) priorização da participação do público alvo;

e) preenchimento obrigatório das vagas requisitadas pela gerência ou

coordenadoria para fins da alínea "j" do inciso II deste parágrafo;

f) paralisação da capacitação de gerência ou coordenadoria que tenha descumprido qualquer dos requisitos previstos neste parágrafo, até que ocorra o respectivo

adimplemento.

VI - possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

§ 3º O plano anual de intervenções prediais, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades de intervenção indicando a respectiva medida ou produto, identificando a gerência requerente;

II - utilizará no mínimo os critérios abaixo definir a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade e custo da intervenção;

b) relevância para o processo ou produto;

c) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

d) relevância para realização da receita projetada;

e) relevância para redução do inconverso;

f) risco e existência de projeto prévio;

g) disponibilidade de meios e recursos;

h) adequação a legislação editada;

i) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

j) pré-requisito para implantação de política;

k) quantidade de intervenções requeridas pela gerência;

l) efetividade de uso pela gerência quanto ao plano anterior.

III - atribuirá a cada critério vinculado a uma intervenção, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV - conterá especificação sucinta da necessidade formulada pela unidade requerente, de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V - será administrado e executado observando os seguintes limites:

a) no máximo duas intervenções simultâneas por gerência;

b) finalização do termo de referência ou da especificação da intervenção no prazo máximo de trinta dias corridos, contados da respectiva conclusão do plano de intervenção;

c) carência de três meses entre uma intervenção e outra;

d) paralisação da capacitação de gerência ou coordenadoria que tenha descumprido qualquer dos requisitos previstos neste parágrafo, até que ocorra

o respectivo adimplemento;

e) inalterabilidade das especificações durante a fase de execução.

VI - possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

§ 4º O plano anual de legislação, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades de normas à editar e a respectiva medida do plano de negócios e identificando a gerência requerente;

II - utilizará, no mínimo, os critérios abaixo definir a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade para o desenvolvimento ou alteração normativa;

b) relevância para o processo ou produto;

c) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

d) relevância para realização da receita projetada;

e) relevância para redução do inconverso;

f) estágio de desenvolvimento da minuta;

g) adequação a legislação federal editada;

h) realização de exposição aberta a sugestão pública;

i) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

j) pré-requisito para o desenvolvimento ou implantação de política;

k) quantidade normas solicitadas pela gerência;

l) desempenho da gerência na execução do plano anterior, especialmente quanto

a elaboração e encaminhamento tempestivo da minuta inicial.

III - atribuirá a cada critério vinculado a um item, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV - conterá especificação sucinta da necessidade, formulada pela unidade requerente, de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V - será administrado e executado observando os seguintes limites:

a) no máximo duas minutas simultaneamente executados por uma mesma gerência;

b) finalização da minuta no prazo máximo de cinquenta dias corridos, contados do início da sua elaboração;

c) elaboração de minuta inicial pela gerência titular do respectivo produto a ser normatizado, conforme atribuído nos termos regimentares;

VI - paralisação da edição de normas da gerência ou coordenadoria que tenha descumprido qualquer dos requisitos previstos neste parágrafo, até que ocorra o respectivo adimplemento;

VII - possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

§ 5º O plano anual de aquisições, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades a aquisição indicando a respectiva medida do plano de negócios e identificando a gerência requerente;

II - utilizará no mínimo os critérios abaixo definir a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade da aquisição;

b) relevância para o processo ou produto;

c) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

d) relevância para realização da receita projetada;

e) relevância para redução do inconverso;

f) risco e custo;

g) disponibilidade de recurso orçamentário;

h) necessidade em face de legislação editada;

i) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

j) pré-requisito para implantação de política;

k) quantidade de aquisições solicitadas pela gerência;

l) desempenho da gerência na execução do plano anterior.

III - atribuirá a cada critério vinculado a uma aquisição, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV - conterá especificação sucinta da necessidade, formulada pela unidade requerente, de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V - será administrado e executado observando os seguintes limites:

a) no máximo quatro aquisições simultâneas por uma mesma gerência;

b) finalização do termo de referência no prazo máximo de trinta dias, contados do início da conclusão do plano de aquisição;

c) efetiva utilização da aquisição em até trinta dias da respectiva compra;

VI - paralisação das aquisições de gerência ou coordenadoria que tenha descumprido qualquer dos requisitos previstos neste parágrafo, até que ocorra o respectivo adimplemento;

VII - possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

§ 6º Fica atribuída a Assessoria de Execução da Receita Pública - AERP/SARP a articulação tempestiva dos termos de referências e a execução orçamentária necessárias aos planos de que tratam os §§ 3º e 5º deste artigo

Art. 8º O plano anual de simplificação da obrigação tributária elaborado pela Assessoria de Regimes Especiais em conjunto com Assessoria Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública será disponibilizado no mês de março de cada ano com os seguintes requisitos:

§ 1º O plano anual de simplificação da obrigação tributária, atenderá aos seguintes requisitos:

I - classificará as prioridades de simplificação identificando a gerência responsável;

II - utilizará, no mínimo, os critérios abaixo definindo a pontuação geral e classificação final de cada um dos seus itens:

a) complexidade para o desenvolvimento ou alteração do sistema;

b) relevância para o processo ou produto;

c) relevância para meta ou medida do plano de negócios;

d) relevância para realização da receita projetada;

e) relevância para redução do inconverso;

f) relevância para o sujeito passivo;

g) relevância para redução de custos e morosidade em favor do sujeito passivo;

h) atendimento a diretriz organizacional enunciada;

i) relevância para melhora da satisfação do cliente externo;

j) impacto positivo gerado para proveito do sujeito passivo.

III – atribuirá a cada critério vinculado a um item, uma única pontuação expressa por um dos seguintes números: um, três ou cinco; onde cinco é a maior nota;

IV – conterá especificação sucinta da simplificação de modo a permitir a compreensão do que se pretende;

V – será administrado, executado e elaborado:

a) mediante oitiva interna as gerências e coordenadores;

b) mediante oitiva interna ao CIAC;

c) mediante oitiva das entidades representativas de categoria econômica do respectivo segmento;

d) mediante oitiva do Conselho Regional de Contabilidade;

e) para redução de cinquenta por cento no custo do cumprimento da obrigação tributária pelo sujeito passivo;

f) para aumento em duas vezes na velocidade de entrega do respectivo produto;

g) para revisão prioritária dos processos e produtos mais volumosos no atendimento ou que exijam maiores custos para o sujeito passivo;

h) para revisão necessária de processos e produtos que tenham sido implantados a mais de trinta e seis meses.

VI – possuirá os pesos um, dois ou três, associados a cada um dos critérios indicados no inciso II deste parágrafo.

Art. 9º O plano anual de fiscalização de trânsito elaborado pela Gerência de Trânsito da respectiva circunscrição da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada será disponibilizado no mês de abril de cada ano, com os seguintes requisitos:

I – segregado por segmento econômico a que se refere o inciso I do *caput* do artigo 2º;

II – será desdobrado por circunscrição, nos termos da Resolução indicada no inciso IV do *caput* do artigo 2º;

III – será aprovado pela Assessoria Executiva da Receita Pública e homologado pela Assessoria de Regimes Especiais;

IV – especificará, no mínimo:

a) segmentos de que trata o inciso I do *caput*, priorizados em face da sua menor eficácia tributária aferida pela APEA/SARP;

b) os temas que são alvo;

c) a matéria tributável e circunscrição que se deseja alcançar;

d) o canal da malha de que trata artigo 2º, priorizando-se o canal vermelho;

e) o tipo de operação ou inspeção a ser utilizada;

f) os meios materiais e humanos a serem empregados;

g) as vedações e proibições ao executor;

h) as metas, nos termos do inciso seguinte.

V – a meta de que trata a alínea "h" do inciso anterior será detalhada, indicando-se,

no mínimo:

a) percentual por canal da malha de que trata o artigo 2º a ser alcançado, observado o disposto na alínea "d" do inciso anterior;

b) percentual de sujeitos passivos do respectivo segmento a serem atingidos;

c) percentual da carga de trabalho a ser destinado ao atendimento não previsto no plano anual de fiscalização, limitado ao máximo de vinte por cento dos meios materiais e humanos disponíveis;

d) eficácia programada para a operação ou inspeção a que se refere a alínea "e" do inciso anterior;

e) o percentual contribuinte classificados no canal vermelho da malha a que se refere o inciso III do artigo 2º a serem abarcados;

f) a limitação temporal para conclusão de cada tipo de operação ou inspeção, classificadas em três graus de dificuldades;

g) a meta monetária anual, no mínimo, correspondente à aplicação do percentual da eficácia tributária geral sobre o valor do inverso apurado na análise econômica da receita do ano imediatamente anterior, disponibilizada pelo órgão de que trata o inciso I do artigo 2º;

h) a meta de produtividade individual e coletiva programada, inclusive meta de redução do tempo médio de execução das tarefas.

Art. 10 Observará o disposto neste artigo a execução dos planos anuais de que tratam os artigos 3º e 5º.

§ 1º É obrigatório o uso da ferramenta eletrônica denominada "Planejamento e Gestão da Fiscalização – PGF" para fins de previsão, programação, avaliação e execução dos planos anuais a que se refere o *caput* ou de tarefas que lhes sejam alheias, não sendo admitido o planejamento, a emissão, o registro ou controle de ordem de serviço, a que título for, em sistema diverso deste.

§ 2º À Gerência de Planejamento da Execução da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada e a Gerência de Planejamento e Análise da Ação Fiscal da Coordenadoria Geral de Fiscalização:

I – no mês de abril de cada ano cabe efetuar o desdobramento primário dos planos a que se refere o *caput*, mediante planejamento no aplicativo de computador indicado no parágrafo anterior;

II – devem respectivamente disponibilizar à Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada e Gerência de Serviços da circunscrição, o acesso às funcionalidades necessárias ao controle da execução na ferramenta eletrônica de que trata o parágrafo primeiro;

III – disponibilizar à Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada e Gerência de Serviços da circunscrição as estatísticas mensais e consolidadas que permitam, a qualquer tempo, aferir os resultados verificados para os planos de que trata o *caput* e tarefas que lhes sejam alheias;

IV – bimestralmente, devem encaminhar à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada – APEA/SARP, a informação estatística de que trata o §§ 5º e 6º;

V – promover a elaboração, validação e atualização, dos procedimentos necessários a fiel execução dos planos anuais de que trata o *caput*, registrando-os no aplicativo a que se refere o § 1º;

VI – bimestralmente, remeter à Corregedoria Fazendária relação das ordens de serviços que deixaram de ser executadas ou que foram canceladas por não terem sido tempestivamente executadas;

VII – devolver solicitação de emissão de ordem de serviço referente a processo que não esteja instruído com prévia notificação ou aviso de cobrança ou saneamento efetuado diretamente pela gerência da receita a quem o produto esteja regimentalmente atribuído.

§ 3º Para efeito do disposto nos planos referidos no *caput*, entende-se como:

I – ordem de serviço: ordem registrada no aplicativo de que trata o § 1º para os fins do inciso V do *caput* dos artigos 3º ou 5º;

II – programa: conjunto integrado de procedimentos necessários à efetividade do disposto na alínea "e" do inciso IV do *caput* do artigo 3º ou alínea "c" do inciso IV do artigo 5º;

III – roteiro: procedimento operacional associado a execução de tarefa nos termos da alínea "e" do inciso IV do *caput* do artigo 3º ou alínea "c" do inciso IV do artigo 5º, através do qual, se estabelece o padrão de trabalho a ser seguido pelo executor;

IV – sugestão: informações dadas ou recebidas e devidamente cadastradas no aplicativo de que trata o § 1º, que indicam a possível necessidade de execução de tarefa dentro da cota a que se refere a alínea "c" do inciso V dos artigos 3º ou 5º;

V – motivação: informações e dados que justificam a inclusão dentro da cota a que se refere a alínea "c" dos incisos V do artigo 3º ou 5º, de extensão dos trabalhos ou a execução de uma determinada fiscalização;

VI – tarefa não planejada: toda programação ou execução que não tenha origem nos planos de que trata o *caput*.

§ 4º Não havendo circunstância específica que justifique procedimento diverso, não deverá ser emitida ordem de serviço para fiscalização de contribuinte classificado no canal verde da malha de que trata o artigo 2º, sem prévia autorização do respectivo Coordenador Geral e comunicação do fato a Assessoria de Regimes Especiais da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 5º Nos termos do inciso IV do § 2º deste artigo, a gerência nele indicada deve, bimestralmente, encaminhar à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada para fins de análise a que se refere o inciso I do artigo 2º:

I – a quantidade de ordens de serviço planejadas, executadas e em andamento por segmento, canal junto às malhas fiscais e porte operacional do contribuinte;

II – a quantidade de ordens de serviços concluídas por segmento, indicando, inclusive, o número de executores e a quantidade e valor de créditos constituídos;

III – a quantidade de ordens de serviço aguardando execução, ainda não atendidas, estratificadas por origem e segmento;

IV – a quantidade de ordens de serviços pendentes ou não concluídas, segundo origem, segmento e canal de malha;

V – a quantidade de ordens de serviço planejadas, emitidas, concluídas ou em execução, segregadas por segmento e distribuídas em intervalo de trinta em trinta dias decorridos desde a sua entrega criação ou entrega ao executor;

VI – a quantidade de ordens de serviço planejadas, emitidas, concluídas ou em execução, por segmento, distribuídas conforme prazo médio em dias decorrido da sua criação ou entrega ao executor até a respectiva conclusão.

§ 6º As informações estatísticas de que trata o parágrafo anterior serão prestadas até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento do bimestre, em planilha em Excel com a tabulação de dados, em intervalos de frequência de dez em dez, contendo:

I – a quantidade de ordens de serviços concluídas e respectiva frequência acumuladas por número de executores;

II – a quantidade de instrumentos de crédito tributário lavrados, devidamente acompanhados da respectiva frequência acumulada do respectivo número de executores;

III – o montante do crédito constituído, em intervalos de cem mil reais com a respectiva frequência acumuladas segundo o número de executores;

IV – a quantidade de ordens de serviço concluídas, em intervalo de trinta em trinta dias, com a respectiva frequência acumulada e número de executores.

V – a quantidade de ordens de serviços planejadas e concluídas nos termos dos percentuais de que trata o inciso V do *caput* do artigo 3º ou 5º.

§ 7º Para fins do *caput*, fica atribuída a Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Gerência de Serviços da circunscrição da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada, a execução da programação, controlando-a mediante os seguintes aspectos:

I – definição do executor que deverá realizar determinada tarefa;

II – provisão dos meios necessários para a realização dos trabalhos;

III – distribuição racional e equitativa da carga de trabalho entre os executores, podendo para tanto definir critérios prévios;

IV – proposição de alteração de procedimentos;

V – decisão sobre a prorrogação do prazo de tarefa já iniciada, nos termos do inciso II do § 8 deste artigo;

VI – substituição de executor impedido, por qualquer motivo;

VII – proposição de ajustes de execução aos planos de que trata o *caput*;

VIII – identificação das causas e adoção das medidas corretivas necessárias para reduzir atrasos e morosidade na execução das tarefas;

IX – adoção de medidas tendentes a:

a) reduzir as tarefas em aberto ou paralisadas ou não executada a que título for;

b) eliminar falhas na execução dos serviços detectadas pelo controle de qualidade realizado;

c) aumentar a quantidade média, individual e coletiva, de ordens de serviço efetivamente concluídas pelos executores;

d) reduzir o tempo médio em dias corridos para execução das tarefas.

X – requisitar o auxílio de executores e líderes para realização das atribuições que lhe são afetas.

§ 8º As ordens de serviço emitidas no aplicativo de que trata o § 1º:

I – serão expedidas com prazo determinado de até 30 (trinta) dias de validade;

II – a pedido do executor, poderão ser prorrogadas até três vezes, por até trinta dias a cada prorrogação;

III – ao final de cada mês, serão canceladas em relação a cada executor, as ordens de serviço que excederem a três não concluídas;

IV – no mínimo serão emitidas oito ordens de serviço mensais por executor.

§ 9º O executor nominado na ordem de serviço deverá manter atualizado junto a gerência de que trata o § 7º, o seu endereço eletrônico fazendário para recepção das ordens de serviço e demais interlocuções.

§ 10º Para o acompanhamento e controle da execução dos planos de que trata o *caput* os executores deverão relatar, pelo menos uma vez ao mês, no campo próprio do aplicativo a que se refere o § 1º, o estágio da execução de cada ordem de serviço, informando:

I – as ações desenvolvidas até aquela data;

II – os obstáculos encontrados na execução e as providências adotadas para superá-las;

III – as providências já solicitadas a outras áreas ou autoridades que ainda não foram adotadas e que são impeditivas da conclusão dos trabalhos;

IV – os prazos concedidos ao sujeito passivo para proceder à entrega de documento ou para cumprir obrigação;

V – o tempo estimado, em dias, até a conclusão dos trabalhos.

§ 11 Concluída da execução da ordem de serviço, o executor deverá:

I – relatar junto ao sistema aplicativo de que trata o § 1º;

a) se utilizou ou não de algum roteiro, e as razões de não tê-lo utilizado;

b) sugestões para a melhoria ou modificações nos procedimentos;

c) os resultados obtidos na execução da tarefa, com os seguintes detalhamentos:

1 – o resumo dos procedimentos adotados na execução que culminaram com a constituição do crédito tributário ou permitiram concluir pela regularidade do objeto verificado.

2 – a indicação do sujeito passivo, a inscrição estadual, o número do Termo de Intimação – TI ou da Notificação Auto de Infração - NAI lavrada, o período de referência e o valor total do crédito tributário constituído.

II – formalmente, encaminhar à gerência de que trata o § 7º, através do líder de segmento, dez dias depois a conclusão da ordem de serviço, os documentos inerentes à atividade desenvolvida e os relatórios auxiliares que comprovem a efetiva execução dos trabalhos, assim como as sugestões de providências complementares.

§ 12 A emissão de Termo de Intimação pelo executor fica condicionado a:

I – expedição e emissão controlada através de aplicativo corporativo de computador, integrado e simultâneo ao software de NAI-eletrônica;

II – expressa indicação de que a não quitação do aludido Termo no prazo de 30 (trinta) dias, implicará, automaticamente, em conversão para a NAI-eletrônica;

III – observação do rol de proibições previstas na Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual, expedida em 12/11/2003 com respectivo aditamento de 17/12/2003;

IV – não ser a infração de natureza grave, especialmente aquelas que se caracterizem como:

a) infração própria: aquela que somente pode ser cometida por determinada pessoa, com as qualidades do infrator;

b) infração de mão própria: aquela que só pode ser cometida pela própria pessoa do infrator, não podendo ser imputada a terceira pessoa;

c) infração de dano: é aquela que se consuma com a efetiva lesão a bem jurídico tributário, notadamente o controle da receita;

d) infração de perigo: aquela que se consuma com a possibilidade de dano ao controle das informações fazendárias inerente as operações, lançamento do imposto ou de cruzamento de digital de dados;

e) infração material: é aquela em que já há resultado modificador do mundo exterior em favor do infrator;

f) infração comissiva: aquela praticada mediante pró-ação necessária objetivando a ocultação de informações, documentos ou matéria tributável;

g) infração permanente: aquela que se prolonga no tempo em razão da persistência da conduta infratora;

h) infração continuada: a prática de duas ou mais infrações da mesma espécie, visando omitir a entrega e fraudar informações, documentos ou matéria tributável;

i) infração dolosa: aquela que o sujeito deseja e assume o risco e deseja a produção do resultado;

j) infração qualificada: aquela que ocorre em meio e circunstâncias que agravam a pena, nos termos do artigo 45-A da Lei nº 7.098/98;

k) infração plurisubjetiva: aquela que exige mais de um agente para a sua prática.

V - observação pelas gerências de que trata o §7º, do rol de restrições aplicáveis à pessoa, participação societária, tipo de sanção administrativa prevista, período, segmento, em relação aos quais é vedada a emissão de termo de intimação, eventualmente emanados da Assessoria de Regimes Especiais da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Art. 11 Em caráter excepcional, no ano de 2007, serão observados os seguintes critérios:

I – prorrogados em noventa dias os prazos fixados as unidades da Receita para entrega dos planos indicados nesta portaria que não tenham sido concluídos até a edição da presente norma;

II – reduzidos em vinte por cento os limites quantitativos mínimos e máximos indicados nesta norma, observado o disposto no § 1º.

§ 1º A redução de que trata o inciso II do caput não se aplica as metas monetárias ou indicadores e valores divulgados ou calculados pela Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 2º No prazo de que trata o inciso I do caput a Assessoria de Planejamento da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública deverá promover junto a respectiva unidade da Receita a devida adequação do vigente plano de tecnologia da informação para atender aos requisitos indicados no inciso V do § 1º do artigo 7º.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 31 de maio de 2007.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LARCEDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI nº 03/2007

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):
 Nome: MARTA CRISTINA VOLPATO BASILIO
 Sítio N. SENHORA DE FÁTIMA
 CPF: 531.487.541-15 RG: 4.593.496-9- SSP/PR
 Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.26 da portaria 114/2002.
 Maria Conceição Vieira Lima, Gerente Fazendária - Matrícula 132800152.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o Micro Produtor Rurais abaixo relacionado: TDI Nº 003/2007

CPF	NOME	RG
700.769.602-34	ANDERSON SOARES DA SILVA	700.769.602-34
421.162.017-72	ANTONIO LANGA	421.162.017-72
737.704.932-49	EDILEIDE ALVES DE OLIVEIRA	737.704.932-49
581.272.162-91	GEOVANE SARTORI DALCIN	581.272.162-91

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100ha. Atendendo os dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Fernando Dias Fernandes - Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

TDI Nº 004/2007
 Novo São Joaquim – Mt, 31 de Maio de 2007.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

Nº CPF	NOME	Nº RG
835684761-34	GIOVANO TOLENTINO DA SILVA	1196013-2 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Adalto Martins Carvalho – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA
 Reconheço que os Produtores Rurais abaixo relacionados: TDI Nº 005/2007

Produtor Rural	CPF	RG
Elici Nilza costa de Paula	935.377.351-20	1652988 SSP/MT
Emídio Aparecido do Prado	055.302.568-64	9.137.093 SSP/SP
José Augusto Duarte	146.852.996-04	1973207-4 SSP/MT
Geraldo Vieira da Silva	420.230.841-72	588.759-SSP/MT
Leonardo Duarte Medeiros	875.271.111-00	3822.253 SSP/MG
Joaquim de Santana Neres	411.509.371-49	654.722 SSP/MT
Alice Misae da Silva	181.419.158-51	27.443.616-4SSP/SP
José Agostinho da Silva	241.375.961-15	99546 SSP/MT
Devair Paulino dos Reis	811.262.711-87	1048253-9 SSP/MT
José Aparecido Tosta	065.280.228-10	16817511 SSP/MT
Patrícia Toniolo	010.749.981-97	132.4374-8SSP/MT
Creuza Helena de Souza	001.380.751-07	0703870-4 SSP/MT
Sebastiana Messias Marinheiro	328.002.821-34	502107 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art.26 da Portaria 114/2002.n. Luciana Geralda Pires Pedrosa – Gerente Fazendária – 497250098

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

Relação dos Produtores Rurais Primários que optaram pelo deferimento do ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ, em atendimento à Portaria nº 057/2001-SEFAZ/MT:

Produtor Rural	CPF
Neila Leite de Barros Oliveira	284.744.901-97
Sebastião Correia da Silva	959.318.991-20
Mariana Paixão de Souza	293.216.621-20
Carla Bianchi Wagner Velasco	886.968.710-49
Keila de Melo Sobrinho	010.451.421-31
Jesus Amadeu Moreira	487.723.801-87
Maria Almeida da Silva	287.876.968-60
Jorge Moreira	274.340951-72
Edmundo Carvalho Mauad	501.745.687-20

Luciana Geralda Pires Pedrosa – Gerente Fazendária – 497250098

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/047SEFAZ) JAURUPAVI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA IE:13.201.095-0 Araputanga,30/05/2007 Luciana G. Pires Pedrosa Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.TDI Nº 011/2007

CPF	Nome	RG	Área/has	Prazo Vencido
924.502.881-04	José Ricardo Valério	1380080-9 SSP/MT	20,00	Indeterminado
012.424.941-89	Josimar Vieira Alves	1659909-8 SSP/MT	4,00	-
513.202.071-20	Marlene Nunes da Silva	0793186-7 SSP/MT	4,00	-

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONOPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98. Firma: M F GARCIA DE SANTANA HENRY - I.E.:13.136.899-0 NAI: 38538001100130200720 de 14.03.07 – PAT 9079 Endereço: Rua 13 de maio 287 O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DIVÍDUA ATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE VISTAS

Através deste Edital, Abro Vistas ao contribuinte Paulo Roberto Marchioreto, com Inscrição Estadual nº 13.062.083-1 e endereço Pça 14 de Maio s/nº, centro, Mirassol D'Oeste MT. Por encontrar-se em local incerto e não sabido. Em virtude do julgamento proferido em 2º Instância, Acórdão nº 020/2007, fls 347 a 353, onde a câmara julgadora decidiu por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso necessário, para no mérito improvê-lo, mantendo-se a decisão monocrática que julgou NULA a ação fiscal, nos termos do § 4º do artigo 24 da Lei 7609/01, observado o disposto no Art. 173, II, do CTN. Após o contribuinte estar devidamente cientificado sobre o resultado do julgamento em 2º Instância, poderá intentar nova ação fiscal. Mirassol D'Oeste 30 maio de 2007 Uírdino de Souza Andrade – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/ Prestações com Diferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ.

Nº DE ORDEM	NOME DO PRODUTOR	Nº INSCRIÇÃO
001	APARECIDO PAIVA	13337825-0
002	BRUNO BORGES BENEZ	13338610-4
003	DALINO RONCELLI	13338071-8
004	DENAMAR FERRARI	13336781-9
005	JOSÉ PAMPLONA DE MENEZES	13337240-5
006	JOVILINA RODRIGUES DE MELO	13338361-0
007	MARIA HELENA VARGAS PAIVA	13337828-4
008	PAULO INACIO PAIVA	13337828-8
009	SILVIO ATÁLA JUNQUEIRA FRANCO	13333236-5
010	TALITA BUTARELLO MUCARI	13338126-9
011	VIRGILIO DIAS DE CAMPOS FILHO	13337066-6
012	WANDERLEI FARIAS SANTOS	13338703-8

Novo São Joaquim – Mt, 31 de Maio de 2007. Adalto Martins Carvalho – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA –MT,

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPEÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

13.325.257-4	PEDRO JURANDIR MECHE
13.324.525-0	HAMILTON SESSIN
13.328.544-8	CARLOS GONÇALVES FERREIRA
13.324.651-5	EDITH LURDES DOS SANTOS
13.324.667-1	ELIZAABETE FÁTIMA DOS SANTOS
13.323.576-9	ERIDES MAIA
13.325.998-6	LEANDRO COSTA DE CASTRO
13.327.470-5	VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
13.325.394-5	DIEGO LUIZ TAFAREL
13.325.258-2	WANDERLAN PEREIRA DOS SANTOS
13.328.060-8	LUCIAO RODRIGUES MARTINS
13.276.035-5	ALCIDIO CONCEIÇÃO FELIS
13.277.882-3	DAVI DA SILVA PESQUEIRA
13.317.449-2	LUCAS CELSO MONTEIRO DA FONSECA GROTA
13.323.931-4	ADILSON APARECIDO LUCAS
13.328.131-0	MARLUCI ALVES DA MATA
13.328.226-6	ARISTINO DE LANA
13.328.253-8	BENEDITA MARIA MACHADO CASTELO BRANCO
13.328.458-1	MARIA D'AJUDA MESQUITA VIANA
13.328.459-0	NELI GUEIRO RODRIGUES
13.328.460-3	MANOEL PEREIRA
13.317.978-8	ANA MARIA SUDRE
13.328.730-0	BALBINA JULIA BRENDA
13.328.752-1	RICHARDSON CAMPOS DE ANDRADE
13.329.588-5	JOSÉ FRANCISCO DUARTE
13.329.639-3	EURÍPEDES APARECIDO DE FREITAS
13.316.490-0	DEVAIR CLEMENTINO DA SILVA
13.326.162-0	ADILSON FRANCISCO SOARES
13.326.696-6	JOSÉ GERALDO CASSIOLATO
13.326.696-8	SÉRGIO CASSIOLATO
13.329.795-0	13.329.796-0 RODOLFO MATARAZZO
13.330.018-8	LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA
13.330.019-6	NOELSON ROGER RIQUELME BATISTA
13.330.101-0	SÉRGIO CEZAR VITALI
13.285.014-1	MÁRIO LENAT
13.331.949-0	CÉLIO DE MELO DIAS
13.216.024-2	JOSÉ DA SILVA FERREIRA
13.331.976-8	NIRLAN DOS SANTOS
13.259.646-6	MÁRIO APARECIDO DAN
13.332.193-2	ELIZABETH RAMOS GOMES
13.317.589-8	WILSON BATISTA
13.332.195-9	MARCILEIA ALVES DA SILVA
13.332.194-0	ELSON ELLIO VIEIRA
13.229.728-0	RISIA VILELA FARIA
13.328.060-8	LÚCIO RODRIGUES MARTINS
13.332.212-2	JOSÉ SESSIN FILHO
13.332.210-6	JOSÉ SESSIN FILHO
13.214.556-1	CLEMIS TEOTÂNIO DA SILVA
13.332.360-9	LEANDRA APARECIDA DAS NEVES
13.277.939-0	ROSA MADALENA DE PAULA
13.332.362-5	ISABEL GERCI DOMINGOS
13.250.414-6	CÉLIO DUTRA DE PAULO
13.227.132-0	ELCY FRANCISCO DOS SANTOS
13.332.410-9	ERNANDES LAET RODRIGUES
13.332.517-2	FERNANDO RICARDO MANICARDI
13.261.102-3	PEDRO GARCIA DOS SANTOS
13.332.382-0	PAULO RODRIGUES BATISTA
13.332.598-9	PEDRO PEREIRA BISPO
13.332.599-7	ALDO DOS REIS
13.332.681-0	CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
13.332.696-9	CÍCERO BENTO DA SILVA
13.227.272-5	JOÃO MANOEL DA MATA
13.227.272-5	JOÃO MANOEL DA MATA
13.332.831-7	JOSÉ MAURI DA SILVA
13.259.280-6	PAULO SÉGIO RODRIGUES DA SILVA
13.332.845-7	GENESIO MOYSES DA SILVA
13.324.401-6	HENRIQUE LAFAYETTE V. DE MORAES

13.302.741-4	ELTON LUIZ MERLIN RODRIGUES
13.261.107-4	MAURICIO DE FREITAS FRANCO
13.332.902-0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
13.279.404-7	RAMIRO DE SOUZA NEVES
13.219.942-4	MARIA SEVERINA GONÇALVES
13.226.990-2	GILBERTO BALDUINO DA SILVA
13.332.924-0	LINO ANACLETO GOMES
13.332.925-9	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS
13.332.926-7	CARLOS CALIXTO DA SILVA
13.112.929-1	NATIVO CAETANO DE ALMEIDA
13.332.930-5	TOMAZ GARCIA FILHO
13.333.043-5	TEREZINHA DE JESUS BRAGA
13.259.087-5	LAURA FERREIRA LOPES
13.333.107-5	ENODES JOSÉ DOS SANTOS
13.333.102-4	NECOLINO FERREIRA MARTINS
13.333.106-7	MANOEL MOREIRA DA SILVA
13.332.897-	DELIANE APARECIDA DA MATA LUZ
13.240.012-0	JOSÉ GARCIA DOS SANTOS
13.243.706-6	ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA
13.334.494-0	ANTONIO BOTELHO
13.222.995-1	EDILE ALVES DE OLIVEIRA
13.315.583-8	TEREZINHA NUNES DOS SANTOS
13.333.618-2	ELIAS APOLINÁRIO DE ALENIDA

Pontes e Lacerda – MT, 31/05/2007 - Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.
 DIAMÊS/ANO: 31/05/2007

ORDEM	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	AMARAY REIS GOMES DOS SANTOS	13.338.721-6
002	BAUKE DOUVE DIJKSTRA	13.338.441-1
003	DINALDO ALFREDO MAGRI	13.338.422-5
004	FRANKELINO ANTONIO DA FONSECA	13.338.767-4
005	LAÉRCIO MENDES DA ROCHA	13.338.497-7
006	ZÉLIA FRANCISCA BONFIM	13.338.499-3

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA/MT

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	NSC. ESTADUAL
MARCIO K. MAEDA YAMADA	FAZENDA CHAPADÃO	13 337 484 0
SIDNEI ARI BELLINCANTA	FAZENDA FIGUEIRA BRANCA	13 218 618 7
NEI L. RAUBER	FAZENDA SÃO LUIZ	13 338 020 3
NEI L. RAUBER	FAZENDA FERNANDA	13 338 021 1
CLAYTON G. BORTOLONI	FAZENDA DUIQUE	13 338 299 0
CELSO JOSÉ FERREIRA	FAZENDA NATAL	13 338 577 9
JORGE LUIZ INVITTI	CHÁCARA INVITTI	13 338 587 6
RENAN RIBEIRO VIEIRA	SÍTIO RIBEIRO	13 338 708 9
JACIR ANTONIO PERUZZOLO	FAZENDA PERUZZOLO II E III	13 338 716 0
GILMAR JOSÉ PERUZZOLO	FAZENDA PERUZZOLO I	13 338 826 3
LAURENTINO M. DE SOUZA	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	13 338 899 9
NEUCIR JOSÉ PERIN	SÍTIO SÃO FRANCISCO	13 338 915 4
MARILEUSA ALEXANDRA PRADA	SÍTIO PRADA II	13 338 923 5

Agência Fazendária de Marcelândia – MT, 31 de Maio de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)
 INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

13.261.154-6 MANOEL BIRTICHE – EMPREENDIMENTOS.
 Fica confirmado o atestado de 12/04/07 e sem efeito o Atestado de 07/03/07.
 Sandra Lúcia Luna Falqueto – Gerente da Agência Fazendária de Colider

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 342/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 110/2007 - ASLI/SINFRA, de 29/05/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados do Convite - Edital nº 173/2007, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma do acesso, construção da guarita e fechamento perimétrico da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá-MT, a realização será no dia 30 de maio de 2007, às 14:30 horas, na sala de Licitações da ASLI/SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

C U M P R A - S E : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 181/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.051.095-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 164/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal de Livramento, Trecho: Entrº BR-070 – Monjolo, sobre o Rio Pari, numa extensão de 30,0m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 108.660,00(Cento e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01753-4.

PARTES: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 179/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.057.415-5/2007/SINFRA

Modalidade: Carta de Convite 162/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT-338, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-220 (Novo Paraná), Sub-Trecho: Itanhanjá – Entrº MT-220 (Novo Paraná), numa extensão de 150,0 km.

Valor: R\$ 149.384,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01754-2 e 25101.0001.07.0.1755-0

Partes: ENGEAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 289/2006/01/03- ASJU

Processo nº 0.060.488-7/2007 – SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma Geral da Parte Física da Escola, Ampliação dos Banheiros (Masc/ Fem) e Adequação do PNEE da Escola Estadual “Jerônimo Gomes da Silva” no Município Araguaiana-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 289/2006/00/00 ASJU, o VALOR DE R\$ 104.720,76 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Partes: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Reinício de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 019/07 04/01/07 CANCELADA	RESTAURAÇÃO	004/05/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA	MT – 483/130
SUOT/OR/Nº 079/07 02/04/07	RESTAURAÇÃO	004/05/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA	MT – 483/130

Cuiabá , 31 de maio de 2.007.

Engº Nilton de Brito
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 055/2006/01/01- ASJU

Onde se lê: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 055/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias e o Valor de R\$ 80.015,14 (Oitenta Mil, Quinze Reais e Quatorze Centavos).

Leia-se: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 055/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias e o Valor de R\$ 80.015,04 (Oitenta Mil, Quinze Reais e Quatro Centavos).

Partes: TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 170/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê: Extrato do Instrumento Contratual Nº 170/2007/00/00 – ASJU

Leia-se: Extrato do Instrumento Contratual Nº 170/2007/00/00 – ASJU

Partes: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 164/06

PROCESSO: 48.275-7/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.275-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 164/06, firmado com o Município de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Outubro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 164/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 048/07

PROCESSO: 60.991-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de estradas vicinais, na região da gleba serragem, pindura, acesso a fazenda água doce/cimento Tocantins S.A., da máxima, virgolino, antiga estrada de rosário oeste, final da av. Getúlio Vargas até BR 364, totalizando 37,33 km no município de NOBRES/MT

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 052/05

PROCESSO: 31.026-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 31.026-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 052/05 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 858 (Oitocentos e cinquenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 052/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 106/06

PROCESSO: 45.868-6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.868-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 106/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 467 (Quatrocentos e sessenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 106/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 171/06

PROCESSO: 48.955-7/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.955-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 171/06, firmado com o Município de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Outubro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 171/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 051/06

PROCESSO: 40.235-4/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 40.235-4/06 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 051/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 510 (Quatrocentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 051/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 170/06

PROCESSO: 48.306-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 48.306-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 170/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Outubro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 170/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 060/06

PROCESSO: 39.927-2/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 39.927-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 060/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 321 (Trezentos e vinte e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Maio de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 060/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 069/06
PROCESSO: 45.241-6/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 45.241-6/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 069/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 148 (Cento e quarenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Novembro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 069/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 175/07

PROCESSO: 61.911-6/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SALTO DO CÉU.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Extrato do Instrumento Contratual Nº 184/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.055.695-5/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 166 /2007.

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontilhão de Madeira, na Rodovia MT-325, Trecho: Juara

– Entrº MT 425, sobre a Vazante do km 22, numa extensão de 36,0m

Valor: R\$ 52.020,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Vinte Reais)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01825-5.

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 127/2007/GAB/SEJUSP, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 25/2007/GAB/SEJUSP, datada de 12/02/2007, publicada em D.O.E de mesma data .

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 217/2007, datado de 15 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/05/07.

Cuiabá, 16 de maio de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 128/2007/GAB/ SEJUSP, DE 30 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Processo nº 179519/2007 - SEJUSP de 16/05/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão para o processo seletivo simplificado da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Tatiana Laura da Silva Guedes - SEJUSP;**

II – Membro: **José Carlos Pellissari – POLITEC;**

III – Membro: **Antônio Carlos de Oliveira – POLITEC;**

IV – Membro: **Telma de Azevedo Silva Moraes – POLITEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 137/07-CEE/MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N.2142/06- CEE/MT, que originou o Parecer n 227/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a **Escola Estadual Vinicius de Moraes**, sediada à Rua A/7-s/nº, Bairro Bela Vista, no município de Colniza, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 08 de Maio de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 151/07-CEE/MT.

Instaura Processo para apurar fatos noticiados a Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no artigo 27 do Decreto n. 2943/2001, art. 4º da Resolução n. 93/06-CEE/MT e pelo que consta no Processo n. 2821/07-CEE/MT e ainda:

Considerando o OFÍCIO CIRC.GAB N. 026/06-CEE/MT fl.02 da Presidência do CEE/MT, encaminhando à Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia-SECITEC, materiais impressos de propaganda (panfletos e folders) os quais noticiam funcionamento **irregulares** dos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio ofertado pelo **Centro Alternativo de Formação Técnica-CAFTEC** no município de Sinop/MT.

Considerando a informação do órgão fiscalizador (SECITEC), fls.09, confirmando através de "visita in loco" de que o CAFTEC está ofertando irregularmente cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio no município de Sinop/MT

Considerando que para a oferta de cursos 'in casu', é imprescindível a autorização e credenciamento do CEE/MT e que a infringência desta regra importa em infração prevista nos artigos 1º, 2º, com possível incursão no artigo 7º todos da Resolução n. 93/06/CEE/MT, além de que os fatos acima narrados também capitulam, em tese, as ilicitudes previstas nos artigos 171 e 299 do CP; artigo 14 e incisos VII-IX-X-XI do 56, 59 e 66 do CDC; e artigos 4º e 69 do ECA.

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do **contraditório e da ampla defesa** esculpidos nos artigos 5º LV e 37 da CF em processo apuratório na seara administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com fundamentos no artigo 5º da Resolução 93/06-CEE/MT, "Comissão Apuratória" composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral, OAB/MT 4631**, lotado e em exercício no jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira, OAB/MT 7832-E**, lotada e em exercício no Jurídico do CEE/MT e **Nelci Salete Basso, lotada na SECITEC**, para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas ao **Centro Alternativo de Formação Técnica – CAFTEC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.172.830/0001-57, tendo como responsável seu Diretor Presidente Sr. Nelgilney Wendell Denardi, sediada à Rua dos Cajueiros, 1040 – Bairro Setor Residencial Norte – Sinop/MT.

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para a conclusão e o encerramento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAS-SE

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº. 215/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. **079/2007/GS/ SEDUC/MT** publicada no Diário Oficial 02/04/2007 pág. 19, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 267198/2006 e 290929/2006, tendo como acusado o servidor **ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação
 Original assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 202

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 513/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA ARRUDA MULLER" CNPJ/MF 01.939.527/00001-49, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 22.000,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 512/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. MARCELINA CAMPOS" CNPJ/MF 03.133.693/00001-89, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 20.944,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 511/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ELVIRA" CNPJ/MF 02.614.986/00001-15, no município de Juscimeira/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 17.776,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 510/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOÃO CRISOSTEMO DE FIGUEIREDO" CNPJ/MF 05.689.106/00001-68, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 14.916,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 509/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PORFIRIA PAULA DE CAMPOS" CNPJ/MF 03.149.386/00001-96, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 30.536,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 519/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "13 DE MAIO" CNPJ/MF 02.637.535/00001-01, no município de Tangara da Serra/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 8.580,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 506/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BELA VISTA" CNPJ/MF 03.030.098/0001-18, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 24.816,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 504/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO" CNPJ/MF 01.996.502/00001-87, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 25.696,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 493/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDIGENA CENTRAL KISEDJE" CNPJ/MF 08.610.196/00001-48, no município de Querência/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 8.272,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 490/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "VALE DO GUAPORE" CNPJ/MF 02.031.678/0001-67, no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 25.080,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 488/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEP. DORMEVAL FARIA" CNPJ/MF 02.035.898/0001-69, no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 48.136,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 494/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIO ESPINELLI" CNPJ/MF 02.158.613/0001-87, no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 23.980,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 489/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO JOSÉ" CNPJ/MF 02.010.865/0001-64, no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3350.30
Fonte: 261

VALOR: R\$ 33.264,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 516/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. OSWALDITA E. T. COUTO" CNPJ/MF 02.494.149/0001-08, no município de **Santo Antônio do Lerveger/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 13.068,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 515/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOAQUINA C. CALDAS" CNPJ/MF 15.037.757/0001-27, no município de **Cuiabá/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 11.616,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 514/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GUSTAVO KULMANN" CNPJ/MF 02.097.040/0001-10, no município de **Cuiabá/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 13.684,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 484/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM AQUINO FRANCISCO CORREA" CNPJ/MF 02.539.943/0001-01, no município de **Cuiabá/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 13.024,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 548/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA MACEDO RODRIGUES", CNPJ/MF 03.149.590/0001-07, no município de **VÁRZEA GRANDE/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 24.640,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 547/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM AQUINO CORREA", CNPJ/MF 03.105.167/0001-05, no município de **ITUIQUARA/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 16.104,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 546/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. VERA PEREIRA DO NACIMENTO", CNPJ/MF 02.487.236/0001-20, no município de **CUIABÁ/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 20.636,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 545/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BOA VISTA", CNPJ/MF 02.547.466/0001-37, no município de **MIRASSOL D'OESTE/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 5.764,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 544/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NOSSA SENHORA DE FATIMA", CNPJ/MF 01.590.244/0001-34, no município de **ARAPUTANGA/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 21.164,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 543/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PEDRO GALHARDO GARCIA", CNPJ/MF 02.021.536/0001-19, no município de **MIRASSOL D'OESTE/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 13.816,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 518/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MADRE CRISTINA", CNPJ/MF 06.926.909/0001-51, no município de **CUIABÁ/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 14.476,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 540/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. MARIO DE CASTRO", CNPJ/MF 01.590.241/0001-09, no município de **CUIABÁ/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 32.868,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 538/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. FERNANDO LEITE CAMPOS", CNPJ/MF 03.306.703/0001-30, no município de **VÁRZEA GRANDE/MT.**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107
 Elemento de Despesa: 3350.30
 Fonte: 261

VALOR: R\$ 39.864,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 536/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NILZA DE OLIVEIRA PIPINO", CNPJ/MF 01.568144/0001-01, no município de SINOP/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 43.032,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 535/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MANOEL S. CAMPOS", CNPJ/MF 03.229.796/0001-47, no município de CLÁUDIA/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 36.124,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 533/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LUDOVICO VIEIRA DE CAMARGO", CNPJ/MF 02.006.236/0001-60, no município de SÃO JOSÉ DO POVO/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 15.972,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 531/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. JOAQUIM A. C. MARQUES", CNPJ/MF 01.885.393/0001-20, no município de DENISE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 31.592,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 530/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO SATO", CNPJ/MF 01.352.218/0001-78, no município de ARAPUTANGA/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 15.928,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 552/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PRESIDENTE MEDICI", CNPJ/MF 06.139.645/0001-96, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 62.216,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 523/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "VICTORINO MONTEIRO SILVA", CNPJ/MF 02.493.957/0001-42, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 46.552,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 553/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PONCE DE ARRUDA", CNPJ/MF 01.546.012/0001-89, no município de ACORIZAL/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 14.960,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 517/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GETULIO DORNELLAS VARGAS", CNPJ/MF 02.826.177/0001-77, no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 25.740,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 551/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SEBASTIÃO PATRÍCIO", CNPJ/MF 02.399.812/0001-87, no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 21.956,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 550/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. ALDA GAWLINS SCOPEL", CNPJ/MF 03.150.450/0001-59, no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 10.472,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 549/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. RENILDA SILVA MORAES", CNPJ/MF 05.248.031/0001-80, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 40.436,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 542/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho

Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI", CNPJ/MF 03.964.573/0001-23, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 63.580,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 541/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES", CNPJ/MF 06.147.083/0001-22, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 21.428,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 539/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", CNPJ/MF 03.049.222/0001-97, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 36.960,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 537/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTONIO CESARIO DE F. NETO", CNPJ/MF 03.133.742/0001-83, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 23.760,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 534/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA", CNPJ/MF 01.641.142/0001-09, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 18.920,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 532/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DAMIÃO MAMEDES DO NACIMENTO", CNPJ/MF 01.575.582/0001-05, no município de JANGADA/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 8.228,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 529/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LUIZA SOARES BOABAID", CNPJ/MF 01.657.455/0001-47, no município de JANGADA/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 6.776,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 528/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FAUSTINO DIAS AMORIM", CNPJ/MF 02.165.968/0001-01, no município de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 8.316,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 492/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CHIQUITANO", CNPJ/MF 07.771.425/0001-43, no município de PORTO ESPERIDIÃO/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 8.976,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 491/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA JULÁ PARÉ", CNPJ/MF 07.982.169/0001-33, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 3.080,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 527/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. LEONIDAS ANTERO DE MATOS", CNPJ/MF 03.159.021/0001-42, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 28.512,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 526/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MIGUEL BARBOSA", CNPJ/MF 01.572.923/0001-80, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 10.428,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 525/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PAULO FREIRE", CNPJ/MF 05.665.466/0001-20, no município de BARRA DO BUGRES/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 3.828,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 524/2007**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ESC. EST. EDUCAÇÃO BÁSICA DEP. GONÇALO B. DE CAMPOS", CNPJ/MF 02.421.184/0001-99, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 34.804,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 505/2007**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ESCOLA ESTADUAL PROFª. SARITA BARACAT", CNPJ/MF 03.177.918/0001-07, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 37.576,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 508/2007**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª. BERNARDINA RICCI", CNPJ/MF 03.148.641/0001-86, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 12.584,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 507/2007**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTONIO CARLOS DE BRITO", CNPJ/MF 02.323.851/0001-09, no município de PONTES E LACERDA/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 17.732,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2007

RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 203

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 013/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ARLINDA PESSOA MORBECK" CNPJ/MF 01.868.119/0001-43 no município de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500

Elemento de Despesa: 3390.30/3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 043/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FEBRONIO RODRIGUES" CNPJ/MF 02.206.590/0001-39 no município de Torixoró/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0400

Elemento de Despesa: 3390.30/3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 042/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. DEMÉTRIO PEREIRA" CNPJ/MF 01.637.418/0001-77 no município de Reserva do Cabacal/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 3390.30/3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 204

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 077/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 31/08/2007

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

RESOLUÇÃO N. 242/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 2961/07 e 2962/07-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, sediadas na Zona Rural, no município de Pontes e Lacerda, mantidas pelo município:

- Escola Municipal São José, a partir de 2002.
- Escola Municipal Vale da Promissão, a partir de 2006.

Parágrafo único -Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos, e demais documentação Escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de Maio de 2007

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2007

Origem: INEXIGIBILIDADE nº. 04/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: GLOBAL EDITORA e DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de Módulos de aceleração e de Alfabetização e Caixas de Literatura dos Programas Se Liga e Acelera - INSTITUTO AYRTON SENNA.

Valor: A Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 982.562,70 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.268.3594.9900.33903000

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/07 e término em 17/06/2007.

OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá - MT, 02 de maio de 2007.


SÁGIAS MORAES SOIBSA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2007

Origem: PREGÃO 011/2007/SEDUC

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO

Objeto: Assessoria técnica, elaboração, supervisão, acompanhamento, aceitação de projetos, elaboração, supervisão, acompanhamento, aceitação de testes técnicos de homologação, elaboração, análise técnica, acompanhamento de processos licitatórios na área de tecnologia da informação, para a Sede e Unidades das SEDUC, no âmbito do Governo Estadual e Federal e do Anexo I do Contrato

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 09 (NOVE) meses, perfazendo-se como valor mensal em 7 meses a quantia de **R\$ 14.890,00 (Quatorze mil oitocentos noventa reais)**, que deverão ser pagos no exercício de 2007 e 02 (dois) meses do ano de 2008 com o valor mensal de **14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária do Fiapl: 14101. 0001.12.126.036.2942.9900. 3390 3900 e Fonte: 120.

Fundamento: Nas disposições das Leis 10.520/2002, e da Lei nº. 8.666/93 no que couber;

Prazo de Execução: 9 (NOVE) MESES, com início em 21/05/07 e término em 20/02/07.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2007.


SÁGIAS MORAES SOIBSA
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Carta Convite: 072/2006
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: SAYD NÉIA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação da Vigência da Carta Convite por mais 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução: Início em 03/04/07 e seu término em 02/07/07.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 30 de Março de 2007.

**LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Carta Convite: 073/2006
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: SAYD NÉIA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação da Vigência da Carta Convite por mais 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução: Início em 03/04/07 e seu término em 02/07/07.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 30 de Março de 2007.

**LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Carta Convite: 074/2006
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: SAYD NÉIA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação da Vigência da Carta Convite por mais 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução: Início em 03/04/07 e seu término em 02/07/07.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 30 de Março de 2007.

**LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação**

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2006

CONTRATADA: VIVO S/A.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: a) Prorrogar prazo de vigência até 15.05.2008 b) Aditivar em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o contrato original.
DOS RECURSOS: Órgão – 17.101, Projeto Atividade–2007, Elemento de Despesas – 3390.3900, Fonte - 101
VIGÊNCIA: até 15 de maio de 2008.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2007
ASSINAM: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. e JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO, MÁRCIO PINTO RATTES – VIVO S/A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018 /2007-SICME-MT

CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
OBJETIVO: Contrato de fornecimento de material de informática.
PRAZO: a partir de sua assinatura até 31/12/2007.
VALOR: R\$ 5.000,00
DOS RECURSOS: Unidade : 17.101 - Projeto Atividade : 2483 - Elemento de Despesas : 3390.3000 – Fonte : 101.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007
ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Avanielcio Moreira da Silva , Papelaria e Informática Centrus Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017 /2007-SICME-MT

CONTRATADA: A.J. DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
OBJETIVO: Contrato de fornecimento de material de informática.
PRAZO: a partir de sua assinatura até 31/12/2007.
VALOR: R\$ 2.324,00
DOS RECURSOS: Unidade : 17.101 - Projeto Atividade : 2007 - Elemento de Despesas : 3390.3000 – Fonte : 101.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007
ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Alex João de Deus, A.J. de Deus Comercio de Informática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019 /2007-SICME-MT

CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
OBJETIVO: Contrato de fornecimento de material de informática.
PRAZO: a partir de sua assinatura até 31/12/2007.
VALOR: R\$ 1.297,00
DOS RECURSOS: Unidade : 17.101 - Projeto Atividade : 1849 - Elemento de Despesas : 3390.3000 – Fonte : 101.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007
ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Márcio Joel Santana da Costa, Golden Distribuidora Ltda.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL 003/CEIST/CES/MT

A Coordenadora da Comissão Estadual Interinstitucional de Saúde do Trabalhador - CEIST, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Constituição Federal, artigo 200, incisos II, III e VIII, Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar n. 22 de 09 de novembro de 1992, a Resolução do Conselho Estadual de Saúde n. 06 de 28 de julho de 2006 e o artigo 11 do Regimento Interno da CEIST, o Edital 001/CEIST/CES/MT e a reunião ordinária de 25 de maio de 2007, torna público a todos os interessados a prorrogação do prazo de requerimento de **ingresso de novas entidades do seguimento das Instituições Pública, que fazem interface com o setor da saúde,** para preenchimento de 04 (quatro) vagas, por mais 30(trinta) dias, a partir da data de 17 (dezessete) de maio 2007.

O processo de entrada de novas entidades dar-se-á a partir do requerimento por escrito destas à Secretaria Executiva da CEIST, no endereço sito a Av. Estevão de Mendonça, n. 891, Bairro: Goiabeiras, telefones: (065) 3322-6177 e (065) 3324-0316, que o encaminhará a plenária da CEIST, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital. Após o prazo do requerimento de ingresso de novas entidades, a CEIST terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar em relação às solicitações apresentadas. Será considerada aceita, como integrante da CEIST, a entidade requerente que obtiver a maioria absoluta, de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos favoráveis, em relação ao número total de membros da CEIST.

As decisões da CEIST que versarem sobre a entrada de novas entidades será encaminhado por sua Secretaria Executiva ao Conselho Estadual de Saúde – CES, para referendo e posterior publicação em Diário Oficial.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenadora da CEIST

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2007. Processo: 145597/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA** – CNPJ - Nº. 05.877.609/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Repasse de incentivo financeiro em regime de cooperação mutua, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, para custeio de 20 (vinte) leitos de UTI, sendo 10 (dez) leitos adultos e 10 (dez) leitos neonatais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá duração de **04 (quatro) meses,** contados a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.096.200,00 (Hum milhão noventa e seis mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção dos Leitos de UTI
Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais
Fonte de recursos: 134

Valor: R\$1.096.200,00 (Hum milhão noventa e seis mil e duzentos reais)

Nota de Empenho: 21601000107046906 data 27/04/2007

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº 557.041.159-34

HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIN
Diretor Presidente da Sociedade Beneficente Santa Helena
CPF nº. 019.844.568-73

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2007. Processo: 110291/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ - Nº. 03.468.485/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de incentivo financeiro em regime de cooperação mutua, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, para custeio de 20 (vinte) leitos de UTI, sendo 10 (dez) leitos adultos e 10 (dez) leitos neonatais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **04 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.145.200,00 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção dos Leitos de UTI

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$1.145.200,00 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Nota de Empenho: 21601000107069728 data 30/05/2007

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº 557.041.159-34

VANDER FERNANDES
Diretor Geral do HGU
CPF nº. 505.502.681-20

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 033/2005. Processo: 145584/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER** – CNPJ-MF Nº. 24.672.792/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objeto aditar o valor do convênio original, relativo o repasse de incentivo financeiro para promover o desenvolvimento de ações de apoio ao paciente oncológico, bem como, custeio de 10 (dez) leitos de unidades de terapia intensiva adulta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Empenho 21601000107046914 R\$ 250.000,00 data 27/04/2007

21601000107069711 R\$ 750.000,00 data 30/05/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT

ROGÉRIO LEITE DOS SANTOS
Presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2004. Processo: 104691/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER - AACCC** – CNPJ - MF Nº. 03.186.621/0001-08.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **31 (trinta e um) dias**, com início da vigência em **31/05/2007**, passando o término para **30/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2007**.

Data de Assinatura: **29/05/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0733/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aloísio Bianchini, com intervenção da UFMT- Universidade Federal de Mato Grosso.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Destruído de Soqueiras de Algodão tipo Torpedo" **Valor:** R\$ 60.014,50 (Sessenta Mil, Quatorze Reais e Cinquenta Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145, **Vigência:** 04.06.07 a 04.06.09 **Data Assinatura:** 04.06.07

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller- Reitor UFMT, e Aloísio Bianchini-Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0820/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares, com intervenção da UFMT- Universidade Federal de Mato Grosso.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Efeito da Temperatura na Degradação e na Lixiviação de Pesticidas em Solos: Experimentação, Modelagem Matemática e Simulação" **Valor:** R\$ 74.145,00 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145, **Vigência:** 01.06.07 a 01.06.09 **Data Assinatura:** 01.06.07

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller- Reitor UFMT, e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0839/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Antonio Francisco Malheiros, com intervenção da UNEMAT – Universidade Estadual de Mato Grosso;

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – " Aspectos Epidemiológicos em Seis Aldeias da Terra Indígena Tapirapé, Municípios de Confresa e Santa Terezinha" **Valor:** R\$ 27.936,49 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145, **Vigência:** 04.06.07 a 04/06/09 **Data Assinatura:** 04/06/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor e Antonio Francisco Malheiros- Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0935/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Michele Tomoko Sato, com intervenção da UFMT- Universidade Federal de Mato Grosso.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Territorialidade da Comunidade Quiombola Mata Caval" **Valor:** R\$ 21.898,25 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145, **Vigência:** 22.05.07 a 22.05.09 **Data Assinatura:** 22.05.07

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller- Reitor UFMT, e Michele Tomoko Sato-Concessionária.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2007

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a desconcentração dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de um posto de atendimento em Diamantino/MT.

VALOR: O presente Termo não tem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de maio de 2007, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: RUYTER BARBOSA – Presidente da JUCEMAT e FRANCISCO E. ARAGÃO CATUNDA – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Diamantino-MT.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006.

OBJETO DO Termo: Implantação de soluções de gerenciamento eletrônico de documentos – GED.

FINALIDADE DO TERMO: O presente Termo prorrogar a vigência do Termo de Cooperação n. 001-2006 firmado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Dec. n. 3.100/2004 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n. 001-2006, ao qual se integra este Termo Aditivo.

PARTES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT por seu Presidente Ruyter Barbosa e ADRIANO NIEHUES – Diretor-Presidente do CEPROMAT, GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Diretora Administrativa e Financeira do CEPROMAT e LUCIANO LUIZ BIGATÃO – Diretor-Técnico do CEPROMAT, pelo CEPROMAT.

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 248/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I – Alterar o endereço da empresa credenciada RAUDINEI SELLA – CNPJ 36.881.191/0001-95, com o nome de fantasia SELLA DESPACHANTE, código 185, para a Avenida Principal, 1086 – Centro – Pontes e Lacerda/MT, para atuar e atender junto ao Município de Pontes e Lacerda /MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 30 de maio de 2007.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

*Republica-se por ter sido incorreto.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2006/CEPROTEC/MT/SETECS

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

OBJETIVO: aditar o Termo de Cooperação nas Cláusulas Quarta – Das Obrigações e Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

IV. Cláusula Quarta – Das Obrigações

2 – A SETECS obriga-se a:

a. Identificar a demanda;

b. Cadastrar os inscritos junto ao SINE;

c. Participar na divulgação, inscrição e seleção;

d. Disponibilizar laboratórios de informática das Unidades de Inclusão Digital – UNIDS, em tratando-se de Cursos na área de Informática;

e. Encaminhar relação dos concluintes para divulgação junto à classe empresarial; No que tange as alíneas a, b e c, referem-se apenas quando não tratar-se de público alvo específico;
V. Cláusula Quinta – Da Vigência:
O prazo de vigência deste instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado a critério dos participantes ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo de Prazo.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2006.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 011/2006

CONTRATADA BRASIL TELECOM S/A
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 114566/2006
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 011/2006, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de banda de Internet, através de serviço de conectividade que disponibiliza o acesso à rede Internet Mundial.
VIGÊNCIA De 31/05/2007 até 31/05/2008
ASSINATURA 31/05/2007
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
Graziele Cauhy Pichioni (contratante)
Wagner Oliveira Gomes (contratada)
José Sampaio de Medeiros (contratada)

Cuiabá, 31 de Maio de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente do CEPROMAT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2006

CONTRATADA Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 114522/2007
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 012/2006, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de banda de Internet, através de serviço de conectividade que disponibiliza o acesso à rede Internet Mundial.
VIGÊNCIA De 31/05/2007 até 31/05/2008
ASSINATURA 31/05/2007
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
Graziele Cauhy Pichioni (contratante)
Lúcia Stela Pessanha Lopes de Souza (contratada)

Cuiabá, 31 de Maio de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente do CEPROMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

PORTARIA MTF Nº 002/2007

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas nos artigos 6º, inciso XVI e 51, caput e § 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, responsável pelo processamento e julgamento das licitações, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

- I – **Thais Soares Coelho** – Presidente;
- II – **Ismael Martinho de Souza Ramos** – Membro;
- III – **Roseany Barros de Lima** – Membro;
- IV – **Wellington Prado Sales** – Suplente,

Parágrafo único. Nos impedimentos do presidente assume, nessa ordem, a presidência, os servidores Ismael Martinho de Souza Ramos e Roseany Barros de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, em Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2007.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo-Financeiro

PORTARIA MTF Nº 003/2007

Designa servidores para compor a equipe da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria nº 39, de 14 de setembro de 2004, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra “d”, do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, responsável por licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

- I – Representante do Comprador:
Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo Financeiro/ MT Fomento.
- II – Coordenadores/Pregoeiros:
Ismael Martinho de Souza Ramos – Gerente de Serviços Gerais;
Roseany Barros de Lima – Assistente de Fomento;
Thais Soares Coelho – Apoio de Fomento.
- III – Equipe de apoio:
Renner Almeida Costa – Assistente de Fomento - Membro;
Arthur Parada Cândido Viana – Assistente de Fomento - Membro;
Wellington Prado Sales – Apoio de Fomento - Suplente.

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

- I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II – administrar as compras e contratações no âmbito da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso;
- III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Art. 3º São atribuições dos Coordenadores/Pregoeiros:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II – auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- IV – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V – determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;

- X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI – exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII – propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XIII – elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
- XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XV – informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando à homologação e a contratação;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

- I – buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
- II – cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV – operar o Sistema de Pregão;
- V - responsabilizar-se pela montagem do processo;
- VI – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação.

Art. 5º Fica autorizado à substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando os titulares do certame encontrarem-se impedidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, em Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2007.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Contrato nº 09/07

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Contratado: Centro Oeste Copiadora Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fotocópias em geral (p&b) e (colorida), plotagem, confecção de encadernação em espiral e confecção de carimbos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assinam:

Pela Arrendante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Pela Arrendatária:

Vera Lúcia Alves Anjolino Fini
Centro Oeste Copiadora Serviços Ltda

Obs.: O original devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00014/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 197619

NOME.....: (918340071) JULIA SATIE YOKOKURA

A Partir de.: 18/05/2007 Ate 16/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00118/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 031332-001/2007

NOME.....: (520280016) JAIME RODRIGUES NETO

A Partir de.: 20/04/2007 Ate 19/05/2007

Processo Numr.: 032830-001/2007

NOME.....: (83100024) MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE

A Partir de.: 03/05/2007 Ate 17/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00119/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 032831-001/2007

NOME.....: (199480010) ROSINETH GLORIA DOS SANTOS

Em.....: 06/05/2007

Data Evento.: Final - 04/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00120/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 032834-001/2007

NOME.....: (70660018) CONRADA MARTINS DA SILVA

Em.....: 21/04/2007

Data Evento.: Final - 19/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00121/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 032255-001/2007

NOME.....: (383510015) ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES

A Partir de.: 27/01/2007 Ate 25/02/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 02/01/2001 01/01/2006

Processo Numr.: 032789-001/2007

NOME.....: (63230020) TEREZINHA DAMIATI ROSA

A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/06/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 22/03/1999 21/03/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00122/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 034374-001/2007

NOME.....: (81800010) BENEDITA SAMIRA DUQUE.

A Partir de.: 21/05/2007

Unidade Adm.: 3212 - AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA (SEFAZ)

Processo Numr.: 033353-001/2007

NOME.....: (320980022) DAZIRE FORTE BELO

A Partir de.: 02/05/2007

Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00123/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 148016/1520 - TORNAR SEM EFEITO REMOCAO

Processo Numr.: 017862-001/2007

NOME.....: (522360017) CANDIDO MARIANO CORREA DA COSTA

Em.....: 12/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00124/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E

Processo Numr.: 117779-001/2007

NOME.....: (133060063) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA

A Partir de.: 22/01/2007

Cargo/Funcao: 29410010 DAS-4 (GRUPO-TAF)

Unidade Adm.: 105090 - ASSES.RELACIONAMENTO COM OS MUNICIPIOS (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00125/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 627097/6076 - CESSACAO DE DESIGNACAO EM COMISSAO SERV. ADM DIRETA E INDIR
 Processo Numr.: 034375-001/2007
 NOME.....: (248720040) ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
 Em.....: 01/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00126/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ
 Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (81600011) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (507830016) DANIELA DE MELLO MITEV
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (320980022) DAZIRE FORTE BELO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (487050010) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872/001/2007
 NOME.....: (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872/001/2007
 NOME.....: (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872-001/2007
 NOME.....: (486880010) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 033872/001/2007
 NOME.....: (495690015) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00127/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 031783-001/2007
 NOME.....: (487910079) MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA
 A Partir de.: 15/06/2007 Ate 14/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 176980156 - ROSELY WIRTTI JORGE
 Unidade Adm.: 4324 - AGENCIA FAZENDARIA DE ARIPUANA (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00086/2007 DE: 31/05/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 145510/07
 NOME.....: (251540090) SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 440500036 - LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS
 Unidade Adm.: 104418 - GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00333/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 792582007
 NOME.....: (358090016) WILSON VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 19/03/2007 Ate 17/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00334/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 2006174163
 NOME.....: (188250026) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/02/2006
 Unidade Adm.: 21644 - EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00335/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 2007163161
 NOME.....: (461330059) DEJACIR DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 18/06/2006 Ate 22/12/2006
 Processo Numr.: 3009312006
 NOME.....: (626640067) ELIANE APARECIDA FONSECA VENANCIO
 A Partir de.: 09/09/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00336/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1113097/9768 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DE DIRETOR ESCOLAR/PEB

Processo Numr.: 20081411
 NOME.....: (683350242) ANTONIO VILAS BOAS
 Em.....: 25/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00048/2007 DE: 31/05/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1437976
 NOME.....: (806450010) DELMIRO CORREA DE ARRUDA
 A Partir de.: 16/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 1435795
 NOME..... (820370010) LAUDICENA VAILANT
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007

Processo Numr.: 1435809
 NOME..... (932110010) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 22/07/2007

Processo Numr.: 1437968
 NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00049/2007 DE: 31/05/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1437992

NOME..... (331530015) ELISABETH DEOLINDA MENDES TAQUES

Em..... 03/05/2007

Data Evento.: Final - 17/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00050/2007 DE: 31/05/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 01415298

NOME..... (57840024) ALAIDE SOARES DA SILVA

A Partir de.: 30/04/2007 Ate 29/05/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

22/10/1994

21/10/1999

Processo Numr.: 1423495

NOME..... (545000041) LEA CRISTINA BARACAT

A Partir de.: 07/03/2007 Ate 05/04/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

02/05/2001

01/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00356/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 159609/2007

NOME..... (427280010) ADILES FERMINA DE ALMEIDA

A Partir de.: 30/04/2007 Ate 29/05/2007

Processo Numr.: 166906/2007

NOME..... (944890016) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA

A Partir de.: 09/04/2007 Ate 08/05/2007

Processo Numr.: 156943/2007

NOME..... (584600011) ANGELA TITZE THOMAZ

A Partir de.: 27/02/2007 Ate 13/03/2007

Processo Numr.: 166879/2007

NOME..... (703080059) CRISTIANE MACIEL MENDES

A Partir de.: 29/03/2007 Ate 04/04/2007

Processo Numr.: 166925/2007

NOME..... (586310053) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO

A Partir de.: 24/04/2007 Ate 08/05/2007

Processo Numr.: 164580/2007

NOME..... (944290035) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA

A Partir de.: 27/04/2007 Ate 25/07/2007

Processo Numr.: 166773/2007

NOME..... (940370018) JOSE AUGUSTO SALES

A Partir de.: 19/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 180243/2007

NOME..... (905290011) MARIA INES GURSKI

A Partir de.: 12/04/2007 Ate 19/04/2007

Processo Numr.: 166790/2007

NOME..... (815330014) MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

A Partir de.: 12/04/2007 Ate 26/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00357/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 110019/1104 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 194988

NOME..... (430250029) SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER

Em..... 04/04/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00358/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 180237/2007

NOME..... (406190020) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI

Em..... 11/03/2007

Data Evento.: Final - 08/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00359/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 166757/2007

NOME..... (940890011) EDINA AUGUSTA DA SILVA

Em..... 30/04/2007

Data Evento.: Final - 28/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00360/2007 DE: 31/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 188397/2007

NOME..... (264770021) ABGAIL ANASTACIA DE ALMEIDA

A Partir de.: 21/05/2007 Ate 19/06/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

27/09/2000

26/09/2005

Processo Numr.: 187358/2007

NOME..... (422040010) ALICE DOS ANJOS FEITOSA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 29/08/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

17/08/1997

16/08/2002

Processo Numr.: 224.239/0

NOME..... (418230013) ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

A Partir de.: 10/02/2005 Ate 11/03/2005

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

05/06/1992

04/06/1997

Processo Numr.: 300.708/6

NOME..... (45400016) ELIDIA MARCILEI DA SILVA

A Partir de.: 11/08/2006 Ate 09/09/2006

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

01/05/1995

30/04/2000

Processo Numr.: 173784/2007

NOME..... (419980016) FERNANDO PEREIRA BRAGA

A Partir de.: 16/04/2007 Ate 14/07/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

10/03/1993

09/03/1998

Processo Numr.: 184725/2007

NOME..... (816670013) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 03/07/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

21/12/1984

20/12/1989

Processo Numr.: 189045/2007

NOME..... (417630018) MARIA SABINA GONCALVES

A Partir de.: 10/04/2007 Ate 08/07/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

13/08/1999

12/08/2004

Processo Numr.: 184716/2007

NOME..... (960770011) MARILENA RUDY

A Partir de.: 11/06/2007 Ate 10/07/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

12/11/2001

11/11/2006

Processo Numr.: 188536/2007

NOME..... (962110019) MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 03/07/2007

Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 12/11/2001	Data Termino 11/11/2006
Processo Numr.: 189038/2007		
NOME.....: (590480014) MARLANDA FREIRE ARAGAO		
A Partir de.: 04/06/2007 Ate 03/07/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/08/1983	Data Termino 31/07/1988
Processo Numr.: 181163/2007		
NOME.....: (417070020) OSVALDO CAVALIN		
A Partir de.: 14/05/2007 Ate 12/07/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 30/06/1998	Data Termino 29/06/2003
Processo Numr.: 173911/2007		
NOME.....: (417530021) SIRLEY DE SOUZA		
A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/07/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 14/10/1993	Data Termino 13/10/1993
Processo Numr.: 188464/2007		
NOME.....: (432640010) UIRTON JUVELINO DIAS		
A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007		
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 27/07/1993	Data Termino 26/07/1998

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/JUCEMAT/00004/2007 DE: 31/05/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 07/0352453
NOME.....: (1276640029) MANOEL FELIPPE FERNANDES CUYABANO NETO
A Partir de.: 27/02/2007 Ate 28/03/2007
Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
Substituido.: 1130400023 - WISLEY GREESLER FACUNDIM
Unidade Adm.: 115703 - ASSESSORIA ESPECIAL (JUCEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Ruyter Barbosa
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00033/2007 DE: 31/05/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 153191/2007
NOME.....: (744090121) MARIA HELENA QUEIROZ ONOFRE
Em.....: 05/05/2007
Data Evento: Final - 03/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00034/2007 DE: 31/05/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 189795/2007
NOME.....: (1135140020) ROSIMEIRE LIMA SOUTO OLIVEIRA
A Partir de.: 01/06/2007
Unidade Adm.: 118729 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (CEPROTEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiaba, 30 de Maio de 2007.

Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PREGÃO
Nº. 004/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, neste ato representada pela sua Pregoeira, a Senhora Radiana Kássia e Silva Clemente, designada conforme a Portaria nº 057/ GSF/SEFAZ/07, publicada no D.O. do dia 20 de abril de 2007 vem, em razão dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas KADRI & KADRI LTDA e JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA referente ao Pregão acima especificado, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) leitoras ópticas a laser para atender as necessidades da coordenadoria geral de execução desconcentrada; para dar suporte operacional às unidades da SEFAZ.

Diante das solicitações, vimos esclarecer:

LOTE ÚNICO
1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Onde se lê -Alcance de leitura de 1 a 50 cm de distância;
Leia -se - Alcance de Leitura de 01 até 43 cm de distância, no mínimo;

Onde se lê - Boca de leitura de no mínimo 30 cm;
Leia -se - Feixe de laser capaz de ler um código barra de largura de 25 cm, no mínimo,

Atenciosamente

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO - CGAq
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GL

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital de Pregão nº 009/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 05/06/2007, sofrerá alterações em sua especificação.

A especificação completa estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, em forma de Adendo.
*Mantendo-se inalteradas as demais especificações.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

Marcilene Prado de Oliveira
Gerente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - CPL

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estarão disponíveis no site da Secretaria de Administração Correções em algumas especificações do Anexo I referente ao Edital de Pregão nº 011/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 04/06/2007.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2007.

Marcilene Prado de Oliveira
Gerente de Licitações

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2006/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO Nº 036/2006, TR n.º 563/2006/SEDUC/SAGAF, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis junto à sede da SEDUC e demais unidades descentralizadas, incluso todo material de consumo, equipamentos e acessórios, que em cumprimento a r. decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 22247/07 - Capital - Classe II-11, torna inabilitada a empresa LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., e habilitada a empresa AUGUSTO DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR ME, quanto ao Lote VI do referido certame.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2007.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME torna pública a Contratação com Dispensa de Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do processo de protocolo n.º 35.711/2007, de 08/02/2007.

CONTRATO N.º 020/2007-SICME VIGÊNCIA: 28/05/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

CONTRATADA: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, que correspondem em hospedagem de software (ARH, SIAF, SIDORFFI), Serviço de Gerenciamento de Acesso; Hospedagem de Site; Hospedagem de SOFTWARE de Aplicação(Sistema Fundeic), Serviço de Licença de Uso de Software (sistema de materiais, serviço de protocolo, sistema de patrimônio, serviço de licença de uso de software antivírus e serviço de e-mail corporativo).

FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso XVI, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 57.960,24 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2802, Elemento de Despesas 3391.3900,

Fonte: 101.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2007.

Nivaldo Oliveira da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SICME

Márcio Luiz de Mesquita
Ordenador de despesas da SICME

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação referente ao instrumento contratual CONTRATO N.º 020/2007-SICME, com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO DE SOUZA FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2007

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 055/2007GBSES de 13 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de março de 2007, página 18, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 003/2007/HRROO/SES/MT), realizado em 04 de maio de 2007, o qual teve por objeto a Aquisição de Material de Expediente para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella":

EMPRESA VENCEDORA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01,02,03,06,07,09,17,24,28,29,30,32,35,40,45,48,50,54,59,60,65,68,71,76,79,83,92,97,104,105 e 106	3.101,77
P A P E L A R I A PANTANAL LTDA	04,10,11,12,13,14,18,19,20,21,27,33,34,36,38,39,41,42,47,56,63,64,67,74,78,82,86,93 e 95	4.439,83
INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA	05,16,43,52,61 e 96	11.353,30
SARA FÁTIMA PAIME	08,23,26 e 31	258,70
DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	15,22,25,37,44,49,53,58,69,70,71,73,75,77,80,81,87,88,91 e 99	3.759,30
GIOVANA FONSECA DE OLIVEIRA ME	46,51,57,84,85,94,98,100,101,102 e 107	926,36
M I L L E N I U M PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	55,62,66,89,90 e 103	520,65
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		24.359,90

Rondonópolis (MT), 14 de maio de 2007.

Carlos André dos Anjos
Pregoeiro
Documento original assinado nos autos do processo.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna pública para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 17/04/2007, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: APARELHO DE FAX - SIMILE, ARQUIVO EM AÇO, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, PROJETO DE MULTIMÍDIA E SCANNER DE MESA, PARA ATENDER O CEREST, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	01	06	R\$ 244,00
SOLUÇÃO TECNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			R\$ 797,00
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	02	05	R\$ 2.945,00
FUTURA ROCHA & CIA LTDA	03	02	R\$ 554,00
	05	05	R\$ 554,00

ITEM 04 PREJUDICADO

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

Luiz Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 59141 / 2007

ASSUNTO:

A Superintendente Administrativa e Financeira, com base em parecer da Assessoria Jurídica e autorização da SAD, reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de 3.000 mil quilos de semente de Pupunha, com o custo total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

FORNECEDOR: JOÃO DOS REIS FERREIRA (PRODUTOR RURAL) portador da Carteira de Identidade RG nº 03007597101 – SSP (RO), CPF nº 325.371.159-53
Endereço: Avenida Gonçalves Dias, nº 3671 – Bairro Bela Floresta – Ouro Preto do Oeste – RO.

Cuiabá, 24 de maio de 2007

Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria
Superintendente Administrativo e Financeiro

RATIFICO

De acordo com as justificativas da Superintendência Administrativa e Financeira da SEDER, Parecer da Assessoria Jurídica e autorização da SAD, obedecidas todas as formalidades legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 3.000 mil quilos de semente de Pupunha.

PUBLIQUE-SE, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 24 de maio de 2007.



NELSO EBEN WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 61469 / 2007

ASSUNTO:

A Superintendente Administrativa e Financeira da SEDER, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de 8.000 mil quilos de semente de Pupunha, com o custo total de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FORNECEDOR: JOÃO SEVERINO MORAES DO PRADO (PRODUTOR RURAL) portador da Carteira de Identidade RG nº 3960382-9 – SSP PR, CPF nº 326.129.902-91
Endereço: Vale do Juruena – Juína / MT.

Cuiabá, 24 de maio de 2007

Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria
Superintendente Administrativo e Financeiro / SEDER

RATIFICO

De acordo com as justificativas da Superintendência Administrativa e Financeira, Parecer da Assessoria Jurídica da SEDER, bem com a autorização da SAD para a aquisição de 8.000 mil quilos de semente de Pupunha, obedecidas todas as formalidades legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação

PUBLIQUE-SE, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 24 de maio de 2007.



NELSO EBEN WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PREGÃO PROCESSO Nº 0.246.676-5 – PREGÃO Nº 010/2005

OBJETO: Termo aditivo à Ata de Registro de Preço, celebrada em 15 de fevereiro de 2006, tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência – Da Ata Original.
VIGENCIA: 06 (seis) a partir de 15/02/2007.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 036

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;

Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO: Oficial de Diligência

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
NULCELIA LUZIA MARTINS PEREIRA	CUIABÁ	187º
EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA	CUIABÁ	188º
GUSTAVO REZENDE SALLES	SINOP	189º
ELIZEU LUCIO DOS SANTOS	VÁRZEA GRANDE	190º

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
JORCILON G. GONÇALVES DE ARAUJO	CUIABÁ	191º

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGO
	Of. de Diligência
COTRIGUAÇU	1
COLNIZA	1
MARCELÂNDIA	1
MATUPÁ	1
CLÁUDIA	1
TOTAL	5

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____ e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
- 2º _____
- 3º _____
- 4º _____
- 5º _____

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 12/07.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "a", do Regimento Interno, nomeia o Deputado **Alexandre Cesar**, Membro (titular) das Comissões: de Saúde, Previdência e Assistência Social; de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e (suplente) de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, em substituição ao Deputado **Ságuas**, nomeado através do Ato nº 01/07.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 704, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deocleciano Bittencourt Rosa.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deocleciano Bittencourt Rosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.
Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso de Adendo ao Pregão Presencial nº 03/2007

O Serviço de Aquisição Contrato e Convênios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que houve Adendo ao Pregão nº 03/2007, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A aquisição do Edital e do Adendo podem ser feitas através do site. www.tce.mt.gov.br.
M maiores informações: (0xx65) 3613-7549

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Progeoeira Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 037/2007

PROCESSO : 7.235-4/2007
INTERESSADO(A) : MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da

Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº 346/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art.110 do Referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sr. MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, servidora estável desta Corte de Contas, concedendo 3 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio de 17/05/02 a 17/05/07, devendo-se observar o disposto no art. 111 da Lei Complementar 04/90

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 189/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 31-5-2007

PROCESSO: 5.535-2/2007
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Sr. Olivan Ferreira Trindade, CPF Nº. 352.827.701-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 974/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC do mês de janeiro, do exercício de 2007.

Publique-se.

PROCESSO: 5.537-9/2007
N.º

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingú, Sr. Neri José Carvalho, CPF Nº. 317.958.381-91**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 976/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC do mês de janeiro, do exercício de 2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 190/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.
JULGADO NO DIA 30-5-2007

PROCESSO: 6.992-2/2007 – REGISTRADO
N.º

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007 DE 10/04/2007 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, GESTÃO DO SR. JURANI MARTINS DA SILVA

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 191VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.
JULGADO NO DIA 30-5-2007

PROCESSO: 7.083-1/2007 – REGISTRADO
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2007 DE 10/04/2007 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "c", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.935/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 039/07, que dispõe a aprovação das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2005, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeira, que receberam parecer favorável deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 847-8/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO : LEI Nº 949/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.935/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **949/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Guiratinga**.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 928-8/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA

ASSUNTO : LEI Nº 330/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.940/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **330/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Nova Brasilândia**.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 777-3/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO : LEI Nº 964/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.942/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **964/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Primavera do Leste**.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 184-8/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO : LEI Nº 5.027/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.941/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **5.027/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Rondonópolis**.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 775-7/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSUNTO : LEI Nº 889/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.939/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **889/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Água Boa**.

Publique-se.

PROCESSO N.º : 189-9/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO : LEI Nº 1.046/2006

DESPACHO

No uso da competência legal estabelecida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.937/2007**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **1.046/2006**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2007, do **Município de Jaciara**.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

CONVITE Nº 18/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de 23 (vinte e três) computadores do tipo notebook, conforme Termo de Referência 123/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Jaime Fazolo-me., cujo valor apresentado foi de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), por atender todos os requisitos do edital, bem como é a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Jaime Fazolo-me

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 23 (vinte e três) computadores do tipo notebook para atender a demanda de trabalhos das equipes de auditoria e controle externo, conforme discriminados no Termo de Referência nº 123/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 3145; **Natureza de despesa:** 4.4.9.0.52
VALOR: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo previsto para o fornecimento dos materiais, objeto deste Convite, será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jaime Fazolo, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Panamericana Ltda

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato: Cláusula Terceira - Da Vigência: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo do contrato nº 20/06, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) do prazo contratual. Cláusula quinta – Do Preço: Conforme Termo de Referência nº 130/2007, devido adequações em projeto necessita-se aditar o valor contratual em R\$ 68.938,17 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

Fundamenta-se o presente no art 57, parágrafo 1º, inciso II, concomitante ao art 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Esper Haddad Neto, pela contratada.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007 – TIPO: MENOR PREÇO

O Pregoeiro Helson Ribeiro Gonçalves, bem como sua equipe de Apoio composto do Sr. Antonio Augusto Barbosa Simão e Ana Maria Guimarães Pereira, tornam público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 001/2007**, cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 29/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO ESPORTE PARA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS DO XINGU, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**, sagrou-se vencedora a Empresa **RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com a proposta global de **R\$ 76.000,00** (Setenta e Seis Mil Reais) - Em 29 de Maio de 2.007

HELSON RIBEIRO GONÇALVES – PREGOEIRO	
EQUIPE DE APOIO	
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO	ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 005/2007 para contratação de profissional para prestação de serviços como professor de capoeira. O valor mensal correspondente à prestação de serviços é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por um período de 07 (sete) meses.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã/MT, 31 de maio de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, a **RETIFICAÇÃO**, da data de abertura do processo Licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007** publicadas no Diário Oficial da União de 25/05/2007, Diário Oficial do estado de 23/05/2007, e Jornal Folha do Estado de 24/05/2007, que passa a ter a seguinte data e horário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007; Objeto: Aquisição de Medicamentos para Manutenção Básica da Saúde municipal. Data de Abertura: 11/06/2007; Horário: 13hs.00 – (Horário de Brasília). Canarana-Mt., 31 de maio de 2007.**

ORLANDO DA SILVA ORUÊ - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, a **RETIFICAÇÃO**, da data de abertura do processo Licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007** publicadas no Diário Oficial do Estado de MT, de 23/05/2007, e Jornal Folha do Estado de 24/05/2007, que passa a ter a seguinte data e horário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007; Objeto: Aquisição de 6 (seis) mil Toneladas de Pedra Britada nº 1. Data de Abertura: 11/06/2007; Horário: 17hs.00 – (Horário de Brasília). Canarana-Mt., 31 de maio de 2007.**

ORLANDO DA SILVA ORUÊ - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana

PORTARIA Nº. 48 de 31 maio 2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE Ma servidora Sra. ELZA MARIA CORBARI DE OLIVEIRA."

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei Complementar nº. 004/92, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Complementar nº. 062/2005 com posterior reajuste dado pela Lei Municipal nº.767/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, MMA servidora Sra. **Elza Maria Corbari de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº.13/R-1. 655.514, CPF nº.778.510.991-53, e Título de Eleitor nº.118097018/13, zona 031, seção 0019, Mefetiva no cargo de Agente de Serviços I, classe "A", nível "6", Mlotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2007.02.0001P**, a partir de **01.06.2007**, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. CANARANA - MT, 31 de Maio de 2007.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 009/2007, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 31 de

Maio de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001 / 2007

OBJETO: Seleção de empresa de teleinformática para fornecimento de serviços de acesso à Internet banda larga wireless, contento as seguintes exigências: Velocidade de no mínimo 1250 kbps, Não poderão conter nenhum tipo de bloqueios, Serviços disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 10 (dez) pontos de acesso na zona urbana e 02 (dois) pontos na zona rural;

DATA DE ABERTURA : 15 / 06 / 2007; **HORARIO:** 10:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES – AV. DOS OITIS – Nº 1200 - CONQUISTA DOESTE

O edital poderá ser adquirido sem nenhum ônus na prefeitura do município, de segunda a sexta – feira no horário comercial ou através do site: www.conquistadoeste.com.br
Conquista D'Oeste, 31 de maio de 2007,

WELLINGTON DERZE - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço (global), visando à contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com abertura para 18/06/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável.

ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês 04/2.007

Contratante: Pref. M. Guiratinga

N. Cont	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
053/2.007	Francisco M. Fernandes	Pavimentação Asfáltica	97.097,85 T	02.04 a 02.06.07
054/2.007	Abílio José de Souza Filho	Prest. Serv. Mecânicos	7.046,00 T	02.04 a 02.10.07
055/2.007	Neucir Jacoby	Prest. Serv. Mecânicos	17.825,00 T	02.04 a 02.10.07
056/2.007	J. Alves Almeida&Alm Ltda	Prest. Serv. Mecânicos	31.113,00T	02.04 a 02.10.07
057/2.007	Abimael Dourado Chagas	Carroceiro Zona Urbana	600,00 M	09.04 a 09.10.07
058/2.007	Beto Construtora Ltda	Ref. Casa f/ Biblioteca	5.326,74 T	
060/2.007	SalesDias Trator Peç. Ltda	Forn. Peças p/ veículos	14.028,24 T	11.04 a 02.10.07
061/2.007	Brendler e Turcato Ltda	Forn. Peças p/ veículos	57.575,00 T	11.04 a 02.10.07
062/2.007	Doroti Mª. Zequini Comercio	Forn. Peças p/ veículos	3.334,75 T	11.04 a 02.10.07
063/2.007	Caiaado Pneus Ltda	Forn. Pneus p/ veículos	13.422,00 T	11.04 a 02.07.07
064/2.007	Douracap Ltda	Forn. Pneus p/ veículos	41.389,00 T	11.04 a 02.07.07
065/2.007	vanderlino Pinto Sá –EPP	Forn. Mat. Construção	11.527,40 T	11.04 a 02.07.07
066/2.007	Heber F. N. Vilarinho-Mad	Forn. Mat. Construção	40.712,64 T	11.04 a 02.07.07
067/2.007	Sueli Rod. Silva&Cia Ltda	Forn. Mat. Construção	13.167,38 T	11.04 a 02.07.07
068/2.007	João Paulo Rod. da Silva	Pint. Meio fios zona urb.	2.530,00 T	11.04 a 11.05.07
069/2.007	Luciano Carvalho Silva	Transporte Escolar	2.466,75 T	12.04 a 30.04.07
070/2.007	Francisco Ribeiro Novaes	Dedetização Z. Urbana	1.300,00 T	12.04 a 12.06.07
071/2.007	Arnaldo Ferreira	P.plantas/gramas Z. Urb	2.700,00 T	12.04 a 12.06.07
072/2.007	Waldemar Pereira Santos	Rep. Ponte Cor.C Comp	5.500,00 T	12.04 a 27.04.07
073/2.007	Abelardo Pinto Teles Filho	Ficção placas nº resid.	2.500,00 T	12.04 a 12.06.07
074/2.007	Hélio Carlos J. Mendes	Transporte Escolar	5.484,14 T	12.04 a 22.12.07
075/2.007	Cyro Baptista Leone	Leitura de laudo Raio-X	15,00 p leitura	12.04 a 31.12.07
076/2.007	Greca Dist. De Asfalto Ltda	Forn. 30 tonel. Asfalto	36.316,50 T	13.04 a 13.05.07
077/2.007	Henrique B Junior&Cia Ltda	Conc. Sist. Abast. Energ	23.750,00 T	18.04 a 23.04.07
078/2.007	Pluraud As. Cons. S/S Ltda	Aud. Contábil -ISSQN	Máx. 80.000,00	18.04 a 31.12.07
079/2.007	Facchini Com.Imp/Exp. Ltda	Forn. 01 tanque pipa	35.000,00 T	20.04 a 20.05.07
080/2.007	Silmar Bezerra Rezende	Transporte Escolar	3.705,47 M	20.04 a 22.12.07
081/2.007	BETO Construtora Ltda	Urb. Séc. Saúde e PSF	39.005,83T	30.04 a 30.08.07

Termos Aditivos firmados no mês 04/07

Contratante: Pref. Mun. Guiratinga

N. Termo	Contratado	C. Alterada	Prazo e valor
1º T. Ad.	Edsolon Ferreira Leite	3ª- Percurso, 4ª- Preço	De 3.484,00 para 3.966,40 M
3º T. Ad.	Lucélia Ribeiro M. Martini	4ª - Remuneração	380,00 M
1º T. Ad.	Cleyton Ricardo R. Almeida	4ª - Remuneração	380,00 M
1º T. Ad.	Rafael Alessandro P. Carv.	4ª - Remuneração	380,00 M

Distratos efetuados no mês 04/07

Distratante: Pref. Mun. Guiratinga

N. Dist.	Distratado	Nº Contrato	Data
02/2.007	João Bosco B. Costa	036/3.007	11.04.07
003/2.007	Dr. Selvírio de S. Neto	041/2.007	11.04.07

Guiratinga/MT, 30 de abril de 2.007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2007-LE

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MAIOR LANCE”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados no Processo Licitatório nº 002/2007-LE – Modalidade – “LEILÃO”, tendo por objeto a “ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATAS DIVERSAS” que dia 21 de maio de 2007, as 14:30 horas, conforme consta em ata, foi realizado o LEILÃO acima qualificado, tendo o resultado a seguir:

VEICULO TIPO / MARCA SUCATAS DIVERSAS	LANCE VENCEDOR R\$	NOME VENCEDOR
Ônibus – M. Benz OF 1315	13.000,00	Gilberto Almeida Siqueira
Ônibus – M. Benz OF 1313	8.000,00	Agildo Aires de Andrade
Ônibus – Scania F112 HL	18.110,00	Silvio das Neves Domingues
Ônibus – M. Benz O 371 V	Não houve lance	-----
Ônibus – M. Benz OF 1315	Não houve lance	-----
Microônibus – M. Benz 608	2.500,00	Antonio Carlos do Carmo
Microônibus – M. Benz	2.500,00	Agildo Aires de Andrade
Kombi – Mis/Camioneta	600,00	Dorival Ribeiro
Kombi – Mis/Camioneta	600,00	Dorival Ribeiro
Gol – Wolkswagen	600,00	Gilberto Almeida Siqueira
Caravan - Chevrolet	Não houve lance	-----
4.000 kg de sucatas diversas	Não houve lance	-----

ITIQUIRA – MT, 31 DE MAIO DE 2007

Fabiano Dalla Valle - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Walnero Crepaldi - Leiloeiro Administrativo

Onandir Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007-TP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados no Processo Licitatório nº 004/2007-TP – Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA EM OURO BRANCO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT”, que após transcorridos todos os prazos para recursos conforme determina a Lei 8.666/93, homologado o processo e adjudicado o objeto, a empresa PRODUTIVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP foi considerada vencedora do presente certame.

ITIQUIRA – MT, 31 DE MAIO DE 2007

Fabiano Dalla Valle - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Onandir Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 057/2007

NOMEIA FUNCIONÁRIOS.

Bernardinho Crozetta, Prefeito Municipal de Juruena, MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 85º, combinada com a Lei Municipal Complementar nº 679 de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomeia os Funcionários: **Klaus Rui Medeiros Sosnoski**, RG: 950.050 SSP/MT, CPF: 832.845.671-00 para exercer o Cargo de Coordenadora do Setor de Vigilância Sanitária e o funcionário **Edilson Da Silva de Goes**, RG 1.899.354-0 SSP/MT, CPF: 019.265.821-28, como Fiscal de Vigilância Sanitária, ambos sem ônus para os cofres públicos, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2007, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Juruena, 17 de abril de 2007.

Bernardinho Crozetta Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada, por afixação, no local de costume, na mesma data.

Angela Maria Medeiros

Diretora do Departamento e Recursos Humanos e Serviços

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que **realizará** no dia **18/06/2007**, às **10:00 horas**, na Rua Florianópolis, s/n, Centro, Licitação para o seguinte objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamento, Material**

Hospitalar e Odontológico, para entrega conforme as necessidades da Administração, até o final do corrente ano. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas dos dias úteis.

Itanhanga (MT), 01 de junho de 2007

SANDRA TOMASI TOSI LOPES

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, e no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br os anexos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre e 1º Quadrimestre, da Administração Direta e Indireta 2007. Lucas do Rio Verde, 31 de maio de 2007.

OSVALDO MARTINELLO

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde-MT, convida a população em geral, em especial os representantes de Comunidades e Associação de Bairros para uma Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de abril de 2007 na Câmara Municipal de Vereadores de Lucas do Rio Verde às 19:00hs, na ocasião será apresentado LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2008, e a readequação do PPA (Plano Plurianual) exercício 2006/2009 da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

Lucas do Rio Verde, 18 de abril de 2007.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 22/2007. Tipo de Licitação; **Menor Preço Por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 14.06.2007, às 09:00 horas. **CREDCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** Lucy Silva e Oliveira – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 31 de Maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO RESULTADO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.

Aberta a sessão publica , não compareceu nenhuma empresa interessada na concorrência. Assim prorroga-se o prazo e republique-se o certame. Designo a data de 11/06/2007 às 8:00 horas (horário local) para realização deste processo licitatorio, que tem por objetivo a aquisição de combustível (Óleo Diesel e Gasolina) destinados aos veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal de Nortelândia, o edital completo encontra-se no site <http://www.prefeituranortelandia.com.br> Nortelândia-MT, 31 de Maio de 2007

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

AVISO RESULTADO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

Aberta a sessão publica, não compareceu nenhuma empresa interessada na concorrência. Assim prorroga-se o prazo e republique-se o certame. Designo a data de 11/06/2007 às 9:30 horas (horário local) para realização deste processo licitatorio, que tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados a merenda das escolas da rede municipal, Programa CRAS e demais secretarias desta Prefeitura Municipal de Nortelândia, o edital completo encontra-se no site <http://www.prefeituranortelandia.com.br>

Nortelândia-MT, 31 de Maio de 2007

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2007 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE VAGAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, no uso de suas atribuições legais, mediante ciente do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE divulgar que o quadro de vagas disposto no item 2.1.2 do Edital de origem fica aditado, com o seguinte cargo, vaga e conteúdo programático:

CARGO	ESCOLARIDADE	N.º DE VAGAS	SALÁRIO R\$
Motorista de Ambulância (CNH-D)	Ensino Fundamental	01	520,00

Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura, formação e representação das palavras. Emprego das classes de palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Emprego de acento indicativo da crase. Substantivos e adjetivos: Gênero e número. Pronomes pessoais: emprego, formas de tratamento. Verbos: flexão dos verbos regulares e dos auxiliares. Emprego de preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Compreensão e interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais (nas formas fracionária e decimal). Leitura, escrita e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Expressões numéricas, múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Número e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples, porcentagem; problemas. Juros simples. **GERAIS E ESPECÍFICOS:** Estatuto do Servidor.

O Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, podendo também ser obtido através do site: www.prefeituranovaguarita.com.br

Maiores Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 31 de maio de 2007.

SILVIO LUIS DE ALMEIDA - Presidente – CEC

YANA MARIA MARCON - Secretária – CEC

BRASILEIRO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - Membro - CEC

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Contratante: Prefeitura de Nova Maringá-MT

Contrato n.º: 40; Contratado: Karem Crystyna de Oliveira Gonçalves; **Objeto:** Serviços especializados de geólogo; **Valor:** 1.500,00; **Data:** 02/04/2007; **Vigência:** 01 mês; **Dotação:** 07.003.17.512.0077.1.047.4490851.00.00;

Contrato n.º: 041; Contratado: Manoel Vaz Fernandes; **Objeto:** Serviço de coleta de lixo no distrito de Brianorte; **Valor:** 22.950,00; **Data:** 13/04/2007; **Vigência:** Oito meses e meio; **Dotação:** 06.001.04.5.122.0060.2024.33.90.36.00.00.00;

Contrato n.º: 042; Contratado: Odilo Dário Fava; **Objeto:** Prestação de serviços, horas maquina trator de esteira.; **Valor:** 56.000,00; **Data:** 16/04/2007; **Vigência:** 44 (quarenta e quatro dias) 30/05/2007; **Dotação:** 06.001.26.782.0065.1039.33.90.36.00.00.00;

Contrato n.º: 043; Contratado: Adelmiro Caetano; **Objeto:** Serviços para aguar as ruas e avenidas da sede do município; **Valor:** 7.500,00; **Data:** 30/05/2007; **Vigência:** 90 dias; **Dotação:** 06.001.04.122.0060.2-24.339336.00.00.00;

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – MT, **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, através da presente **NOTIFICA** os donatários dos lotes 05, 06, 08, 09, 12 e 13 com endereço comercial na Avenida Major Otávio Pitaluga, situado no Município de Pedra Preta – MT, para que, querendo compareçam à sede da Prefeitura Municipal, num prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, para apresentarem o Alvará de Construção e a Planta do Projeto Arquitetônico acerca do lote que lhes fora doado através da Lei Municipal nº 347/2003, para a construção e instalação de Estabelecimento Comercial. Na falta destes que os donatários apresentem motivo por escrito da ausência de referidos documentos; sob pena de expirado este prazo o Executivo Municipal tomar as medidas Judiciais cabíveis ao caso.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 046/2007, faz saber que no julgamento da Licitação modalidade Tomada de Preços 017/2007 que tem como objeto "aquisição de veículos", realizado neste dia 25/05/2007 às 9 horas, sagrou-se vencedora a empresa Bressan & Biondo Ltda., com o valor total de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos Reais). Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Peixoto de Azevedo – MT, em 25 de Maio de 2007.

Cézar Luiz Caovilla. - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT comunica aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/06/2007 às 9:00 horas, na sua sede, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2007, para **Aquisição de 04 (quatro) Veículos de Passeio 1.0, de fabricação nacional, ano/modelo 2007/2008**; Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas mediante o recolhimento do **DAM** no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na tesouraria da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.

Paço Municipal “Dr.Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 29 de maio de 2.007.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.** sito à Rua 74, n.º 152, Centro, Goiania – GO., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, sito à Rua Vasco da Gama nº 33, Centro, Barão do Cotejipe – RS., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Prodiel Farmacêutica Ltda.**, sito à Est da Água Espraiada nº 5400, Aguassai, Cotia – SP., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Stetos Méd Distribuidora e Representação Ltda.**, sito à Rua Terezina nº 180, Centro, Campo Verde – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Stock Diagnósticos Ltda.**, sito à Av. Goianazes s/nº, qd 25, It 11 a 28, Distrito Agro Industrial, Aparecida de Goiania – GO., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2007

Fica advertida a empresa **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, sito à Rua Gotardo Mazarolo nº 330, Centro, Barão do Cotejipe – RS., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital como também tem entregado lotes faltando mercadorias e materiais com diferenças nas datas de validade determinadas no Pregão. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, como também dentro do prazo de validade determinado no Pregão, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.** sito à Rua 74, n.º 152, Centro, Goiania – GO., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Dental Primavera Ltda - ME.**, sito à Rua Piracicaba nº 999, Centro, Primavera do Leste – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Mayko Méd Materiais Médico Hospitalares Ltda.** sito à Av. Rio Grande do Sul, n.º 1895, Bairro Tamoyo, Umuarama – PR., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Stetos Méd Distribuidora e Representação Ltda.**, sito à Rua Terezina nº 180, Centro, Campo Verde – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 039/2007

Fica advertida a empresa **Stock Diagnósticos Ltda.**, sito à Av. Goianazes s/nº, qd 25, It 11 a 28, Distrito Agro Industrial, Aparecida de Goiania – GO., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital.

Primavera do Leste, 30 de maio de 2007.

Mirna Heckler Braff
Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 – TIPO: MENOR PREÇO

O Pregoeiro Helson Ribeiro Gonçalves, bem como sua equipe de Apoio composto do Sr. Antonio Augusto Barbosa Simão e Ana Maria Guimarães Pereira, tornam público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 002/2007**, cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 30/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOVE MOTORES DE POPA PARA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS DO XINGU, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**, sagrou-se vencedora a Empresa **L G DORILEO E CIA LTDA**, com a proposta global do item 01 - **R\$ 42.500,00** e item 02 **R\$ 50.000,00**, com o valor total de **R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)** A Empresa L G Dorileo e Cia Ltda. Declarou que não tem interesse de entrar com Recursos, na presente Licitação, Pregão Presencial nº 002/2007. - Em 30 de Maio de 2.007

HELSON RIBEIRO GONÇALVES – PREGOIRO	
EQUIPE DE APOIO	
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO	ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A TP 13/2007, a Empresa: **MAXMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação no item 1 com o valor de R\$ 16.320,00, (Dezesseis Mil e Trezentos e Vinte Reais) e a empresa **ADRIANO A. TOKUNAGA & IRMAOES LTDA EPP**, foi vencedora nos itens 02 e 03 R\$ 3.060,00, (Três Mil e Sessenta Reais). Objeto Aquisição de Computadores e Impressoras,

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 18 de junho de 2007, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição, em regime de empreitada global, por menor preço global de uma camionete (nova) cabine simples, para montagem de uma ambulância para o Município de Sapezal/MT. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Rua do Cará, nº 990, Centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 20,00 (vinte reais). Ou gratuitamente pelo www.pmsapezal.com.br Sapezal, 31 de Maio de 2007.

SANDRA SOSTISSO MAGGI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 14 de maio de 2007, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa, em regime de empreitada global, por menor preço global de uma URBANIZAÇÃO PÚBLICA, AV. ANTONIO ANDRÉ MAGGI, TRECHO AV. TILÁPIA E RUA DAS ORQUÍDEAS, executadas no perímetro urbano no Município de Sapezal/MT. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 20,00 (vinte reais).

SANDRA SOSTISSO MAGGI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 013/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2007. TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30, RR2C e RL1C, ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 01/06/2007; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 14/06/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL de REALIZAÇÃO: Através do site www.cidadecompras.com.br. LOCAL de RETIRADA do EDITAL, através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 31 de maio de 2007.

Adriano do Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº 031/2007, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do anexo I, em face de modificações extremamente necessárias resolve aditar o mesmo no que se refere a potência mínima de 127 CV, fica alterada a data de abertura para o dia 15 de junho de 2007.

Daneila M. Z. Pelizon
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17 /2007 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho do ano de 2007, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos para o beneficiamento de mandioca de acordo com o Contrato de Repasse nº 2628.020087-62/2006/MDA/CAIXA, do tipo Menor Preço Item por Item, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem reais), no horário de expediente. Terra Nova do Norte - MT, 31 de maio de 2007.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 - (EXTRATO)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18 de junho de 2007, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 004/2007), para contratação com pessoa física ou jurídica, de Serviços Profissionais de 01 (um) Médico Clínico Geral, a serem prestados ao município, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1380. União do Sul - MT, 31 de maio de 2007.

ERINEU DIESEL – Presidente da C.P.L. - ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 028/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que fica REVOGADA, por conveniência administrativa, o Pregão Presencial supra citado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2007. (pág. 40).

Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 038/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 038/2007, tendo como objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Mobiliário, com realização prevista para o dia 15 de Junho de 2007, às 14h00min min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 31 de Maio de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 008/2007

Contrato Aditado n.º 030/2006

Contratada: SALMO CORTES DE FREITAS

Licitação: Carta Convite

Objeto: Manutenção de Bombeadores Bombeador Worthington – 12 QBL – 20 do DAE/IVG

Valor do Aditamento: R\$ 5.763,19

(Acrescimo de 13,35%)

Data do Aditamento: 24/05/2007

Programa: Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999

DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/IVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO - ADITIVO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2007.

Objeto: Aquisição de um microônibus 22 + 1 lugares. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que fica excluída a exigência de cambio no painel, e fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 19 de junho de 2007 as 09:00 horas. Outras informações e Edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Vera – MT, 23 de maio de 2007.

Nilson Odílio Tolfo
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

PORTARIA Nº. 037/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por idade, ao servidor Sr. Joaquim das Neves Fernandes Leite.”

O Prefeito Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 40, 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 12, incisos III, alínea “b” da Lei Municipal nº.688/2005, de 30 de Setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III, da Lei Municipal nº.558/99, que trata sobre o plano de cargo, carreira e Vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade MMao servidor Sr. Joaquim das Neves Fernandes Leite, brasileiro, casado, portador do RG.: nº. 491.996, SSP/MT, CPF nº. 346.439.581-20 e Titulo de Eleitor nº. 59176518/48, zona 025, seção 0084, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “D”, Sub-Classe “II”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILA, nº. 2007.02.0003P, a partir de 14.05.2007, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de maio de 2007

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO N.º 053/2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais. **RESOLVE:** NOMEAR no cargo em comissão o servidor JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO, Assessor Técnico Legislativo, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2005.

Ver. GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. MARCOS ANTONIO DE MORAES
1º Secretário

Asplemat/DO

ATO N.º 055/2006

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR todos os servidores que exercem cargos de Confiança da Mesa Diretora a partir de 31 de Dezembro de 2006.

Art. 2º - Ficam excluídos do referido Ato o Servidor: Elísio Moreira da Costa Filho, Coordenador Administrativo Financeiro, e os que encontram-se em férias e licença médica.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2006.

Ver. GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA

Ver. MARCOS ANTONIO DE MARAES

Presidente

1º Secretário

Asplemat/DO

TERCEIROS

CODEARA S/A – CNPJ Nº 90.879.339/0001-00 – **CONVOCAÇÃO** – São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 2007, às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Therezinha, Município de Santa Therezinha, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006. **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social. Santa Therezinha-MT, 29 de maio de 2007. Gladson Cantalice – Diretor.

FAZENDA CONCEIÇÃO S/A - CNPJ Nº 36.881.662/0001-65 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 11 de Junho de 2007, às 10h na sede social da companhia, na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

FAZENDA SANTA ELINA S/A - CNPJ Nº 02.741.790/0001-91 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 11 de Junho de 2007, às 8h na sede social da companhia, na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007. 3X1

Indústria e Comercio de Madeiras Criuva Ltda empresa madeireira com sede no município de Nova Bandeirantes, CNPJ 15 950 231/0002 – 14 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

P.R. COELHO & CIA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. fabrica de biodiesel, Rod. BR 163 – Km 829,9 – Lote 36, s/n, Bairro Chácaras, Sinop/MT. CNPJ: 08.487.767/0001-07. Não EIA/RIMA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA JUSTIFICATIVA. Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2007. Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos artigos 24 da Lei nº 8.666, considerar, Dispensável a licitação para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, bem como representação Judicial no âmbito da Justiça Federal e no âmbito de 2º Grau de Jurisdição da Justiça Comum (Tribunal de Justiça), e Tribunal de Contas do Estado. Barra do Garças/MT. 21 de maio de 2007. (a) Elismara Soares Ferreira. Presidente/CPL. **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia, representada pelo seu Presidente Dr. João Batista Sá, RATIFICA a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Gabinete do Presidente do CISRGA. Em 21 de maio de 2007. (a) Dr. João Batista Sá. Presidente do CISRGA.

PEDRO CUNALI FILHO, CPF: 718.647.358-15 Toma público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da propriedade rural Fazenda Umbarana, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Madeireira Bragadense Ltda-Epp CNPJ: 02.000.695/0001-37, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Desdobramento de Madeira no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Madeireira Santo Cristo Ltda CNPJ: 03.084.373/0001-86, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Desdobramento de Madeira no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

Leomar Madeiras Ltda CNPJ: 26.582.494/0001-53, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Renor Socreppa Epp CNPJ: 15.053.531/0001-10, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Silvani W Gomes-Me CNPJ: 01.985.550/0001-70, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

P.H. Pelissare & Cia Ltda CNPJ: 05.671.741/0001-18, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Mato Grosso Indústria e Comércio de Madeiras Ltda CNPJ: 36.973.485/0001-47, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas e Beneficiadas no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

L C Jambers e Cia Ltda CNPJ:00.139.614/0001-59 torna público que requereu a SEMA a Licença de Instalação para a atividade de Beneficiamento de Madeiras no município de Nova Mutum - MT. Não EIA/RIMA

L C Jambers e Cia Ltda CNPJ: 00.139.614/0001-59 torna público que requereu a SEMA a Licença Prévia para a atividade de Beneficiamento de Madeiras no município de Nova Mutum-MT. Não EIA/RIMA

L C Jambers e Cia Ltda CNPJ: 00.139.614/0001-59 torna público que requereu a SEMA a Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento de Madeiras no município de Nova Mutum - MT. Não EIA/RIMA

MADEREIRA VALE DO JURUENA LTDA-EPP, CNPJ 05.222.017/0001-07, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, A LP E A LI .PARA ATIVIDADE DE SERRARIA LOCALIZADA NA ESTRADA DA AGROVILA ,SETOR INDUSTRIAL,KM 01. COLNIZA MT.

MADEREIRA VALE DO JURUENA LTDA –EPP, CNPJ 05.222.017/0001-07, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT , A LO , PARA ATIVIDADE SERRARIA LOCALIZADA NA ESTRADA DA AGROVILA ,SETOR INDUTRIAL ,KM 01. COLNIZA-MT

A CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA., CNPJ: 53.503.652/0001-05, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), para uma Usina de Asfalto Móvel, que será instalada em pontos da BR-070, trecho São Vicente da Serra – Barra do Garças.

Gerson Makoto Okada, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na estrada das Pedras, km 15, zona rural, no município de Tangará da Serra-MT.

VÁRZEA DO JUBA ENERGIA LTDA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Rod MT 246, km 58, no município de Barra do Bugres-MT.

SOMALUX IND. DE CONDUTORES E PERFILADOS LTDA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Rod MT 358, km 08, próximo ao Posto Locatelli, no município de Tangará da Serra-MT.

HOCHTIEF DO BRASIL SA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Estrada Municipal Terra Santa, km 04, Zona Rural, setor de administração, no município de Barra do Bugres-MT.

HOCHTIEF DO BRASIL SA, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de um poço tubular profundo**, localizado na Estrada Municipal Terra Santa, km 04, Zona Rural, central de concreto, no município de Barra do Bugres-MT.

DANIELA TEREZA CORTI DI RETORBIDO E DI CASTEL SAN VITALE DELLE CARPINETE, CPF nº 021.814.598-51, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para extração e beneficiamento de rocha granítica no município de Araguaiana-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT LP, LI da obra de pavimentação no bairro São Sebastião em Chapada dos Guimarães, com 3.600m de extensão. Não EIA/RIMA.

ANSELMO BASSO, Situado à Rodovia mt 010 km 10 + 3 km a direita, no Município de Diamantino – MT, a direita, portador do CPF. 195.819.920-91, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de instalação para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Fockink, para com área irrigada de 109,77 nas coordenadas - latitude S.14.08 57.3' e longitude W.056° 30' 2.9, c/ vazão total de 418,16 m³/h, com captação no CORREGO TRÊS LAGOAS, e vazão total do manancial de 0,812 M³/s, medido no mês de Agosto 2005, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA PARALELO 10 LTDA, estabelecida no município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, na margem do Rio Branco com o Rio Roosevelt, Fazenda Mudança, zona rural, Cep.: 78.328-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.830/0001-75 e inscrição estadual nº 13.294.342-5, vem comunicar, a quem possa interessar, o extravio das notas fiscais modelo 1 de nº 000551 a 000650, ainda não utilizadas, tornando-as sem efeitos legais.

TECTONA AGROFLORESTAL LTDA, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a licença Prévia, de instalação e de operação, para atividade da serralheria, na propriedade localizada na Fazenda Alvorada (Tectona I) localizada no município de Tangara da Serra -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto.

JOSÉ CLAUDIO MACHADO JUNIOR, CPF Nº 303.614.861-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Lava-jato, localizado na Rua 26, Quadra 06, Lote 07, Tangará da Serra- MT.

AGROCISA AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDÚSTRIA S.A CNPJ/MF nº 03.101.169/0001-26

Convocação

São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 11 de junho próximo, às 10h, na sede social sito à **Rodovia MT 338, Km 55 Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em **31/12/2003, 2004 e 2005**; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria.; d) convalidação dos atos praticados pela Diretoria e Conselho de Administração **AVISO AOS ACIONISTAS** – Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2003, 2004 e 2005. Lucas do Rio Verde **MT, 29 De Maio de 2007. A Administração.(31/05, 01 e /06)**

IND. E COM. DE MADEIRAS AGUILAR, CNPJ nº: 07.060.357/0001-04, **ARIPUANÁ/MT** torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença de Operação-LO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

Ana Paula Da Silva Carolo e Outro, CPF nº **650.247.371-72**, Torna público que requereu junto à SEMA–MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licenciamento Ambiental Único e Projeto de Exploração Florestal**, **Fazenda L. A.**, localizado no município de **União do Sul-MT**. Nao foi determinado EIA/RIMA.

Marcelo Luiz Da Silva Carolo e Outro, CPF nº **929.063.039-68**, Torna público que requereu junto à SEMA–MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licenciamento Ambiental Único e Projeto de Exploração Florestal**, **Fazenda Santa Luzia.**, localizado no município de **União do Sul-MT**. Nao foi determinado EIA/RIMA

RESOLUÇÃO Nº 001/2007 Introdz alterações no processo de formação e renovação dos Diretórios Municipais e Comissões Provisórias do PMDB no Estado de Mato Grosso, em caso de conflito partidário. **O DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB**, no uso das suas atribuições estatutárias: Considerando a obrigatoriedade de regulamentar a formação e/ou renovação dos Diretórios Municipais no Estado, e Considerando, ainda, que o alicerce democrático do Partido deve se configurar como um estímulo às novas filiações,RESOLVE: Art. 1º - Nos Municípios do Estado de Mato Grosso onde houver conflitos de interesse partidário que impeçam o regular funcionamento dos Diretórios Municipais ou das Comissões Provisórias já instaladas, caberá ao Diretório Regional do Partido determinar a sua dissolução e imediata formação de nova Comissão Provisória, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução. Art. 2º - A Comissão Provisória Municipal a ser instalada, no caso de dissolução de Diretório Municipal, será conduzida por um orientador indicado pelo Diretório Regional, cabendo a indicação dos demais cargos, respectivamente, ao Líder do Partido na Câmara Municipal, ao Presidente do Diretório Municipal dissolvido e aos representantes dos demais grupos estabelecidos. Art. 3º - A composição final do Diretório Municipal, que deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias

após o registro da Comissão Provisória junto ao TRE-MT, se dará por convenção municipal, em que serão eleitos membros individuais para a composição de chapas finais. § 1º - A partir da contagem dos eleitos individualmente, serão formadas as chapas finais compostas pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretário Adjunto, Tesoureiro e 02 (dois) vogais. § 2º - Considerar-se-á eleita a nova chapa, em toda a sua composição, aquela que se estabelecer a partir do preenchimento proporcional dos cargos, atendendo ao critério de maior votação alcançada na convenção municipal e pelas normas abaixo estabelecidas: I - O candidato que obtiver votação individual acima de 50%, será eleito Presidente; II - O candidato que obtiver votação individual entre 30% e 20%, será eleito Secretário; III - O candidato que obtiver votação individual acima de 10% será eleito Tesoureiro. § 3º Caberá ao Presidente eleito a escolha dos candidatos a ocuparem os cargos de Vice-Presidente e Secretário Adjunto e, ao Secretário, a escolha dos candidatos a ocuparem os cargos de Vogais.Art. 4º - O prazo do mandato do novo Diretório Municipal ou Comissão Organizadora Provisória será determinado pela Executiva Nacional. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cuiabá, 23 de abril de 2007.

JADERNORTE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.539.700/0002-23, torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para laminação de madeiras, localizada em Juína-MT, não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

Cesar Cardoso Pereira – cpf nº 073.743.561-53- Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Laura I**, localizado no Mun. de Rosário Oeste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para revitalização do lago nº 02, localizado no centro do município de Matupá- MT. Não EIA/RIMA.

MOACIR F. CAVALLI E CIA LTDA - ME, estabelecida a Av. Rio Grande do Sul, Nº 2258-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no **CNPJ: 04.769.518/0001-45**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a licença de operação (LO), para a atividade de Lavagem, Polimento e Lubrificação de Veículos.

NOROESTE – IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 05.260.363/0001-80, torna-se público que requereu a **SEMA/MT** a renovação da **Licença de Operação** para Desdobro e Com. de Madeira Serrada, localizada na Faz. Noroeste em Comodoro-MT.Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

OLIVEIRA & PASSADORE LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida beira Rio, 1.226, Praeiro, Município de Cuiabá/MT.

HIROSHIMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF 53.945.465/0001-81, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada e Retificação de Averbação para a Fazenda Hiroshima I, com área de 13.877,9167 ha, localizada na Rod. MT 160, km 45, Salto do Apicás, Município de Tabaporá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, torna publico que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) para seu cemitério municipal localizado no município de Feliz Natal/MT.

Asplemat/DO

“J.C.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 05.274.450/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) da Serraria supracitada localizada na Rodovia BR 174, Km 328, no Município de Nova Lacerda - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA”.

DMT/DO

JOSÉ COSTA SOBRINHO – CPF: 298.371.119-68, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia BR 163, Km 1.040, no município de Matupá/MT.

FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA – CPF: 105.746.421-02, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizado na Vila Nova Esperança, PA Caximbo 2, Sitio Monteiro, Lote 18, Km 02, no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

GILBERTO SCHNEIDER – CPF 332.263.930-49, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia BR 163, Km 953, no município de Nova Santa Helena/MT.

ANALSON DE SOUZA COMERCIO – ME, com CNPJ nº 05.301.203/0001-31, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Cadastro de Empresa para Comercialização e Transporte de Isca Viva, localizada na Rua Ceará, 532, Jardim Santa Rosa, município de São José dos Quatro Marcos/MT.

LUCAS COMINO REDINO – torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para atividade de Piscicultura no Município de Cáceres/MT

JOSÉ ROBERTO DA CRUZ – torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para atividade de Piscicultura no Município de Cáceres – MT.

LUCAS COMINO REDIVO – torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para atividade de Piscicultura no Município de Cáceres/MT

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.

CNPJ/MF 03.477.007/0001-97
Rodovia BR 174 s/n.º, Km 183, Zona Rural, Pontes e Lacerda, MT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento à disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, as correspondentes demonstrações de Resultados, de Lucros Acumulados, de Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31/12/2006. Tais peças demonstram com clareza a situação econômico-financeira da sociedade. Não obstante, esta administração se coloca ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que sejam julgados necessários.

Pontes e Lacerda-MT., 31 de janeiro de 2007

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - Walter Soares Ribas

Balanço Patrimonial Encerrado em 31.12.2006

ATIVO	2.006	2.005	PASSIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE E REAL. A LONGO PRAZO	3.698.365,37	4.372.131,81	CIRCULANTE	387.145,61	346.220,56
Disponibilidades	648.510,96	1.201.689,25	Obrigações de Curto Prazo	282.226,46	157.516,74
Caixa e Bancos Conta Movimento	338.128,46	163.686,52	Salários e Encargos a Pagar	104.121,83	54.229,41
Aplicações Financeiras	310.382,50	1.038.002,73	Impostos e Contribuições a Recolher	56.441,19	76.043,97
Contas a Receber	318.524,70	194.412,71	Outras Contas a Pagar	121.663,44	27.243,36
Clientes	223.645,73	114.133,03	Recursos Provisionados	0,00	85.235,65
Outras Contas a Receber	94.878,97	80.279,68	Imposto Renda e Contr. Social s/Lucro	0,00	0,00
Estoques	2.731.329,71	2.976.029,85	Provisão p/pagto.Férias e 13º Salários	0,00	85.235,65
Parceria Pecuária RC	1.072.463,66	1.152.695,46	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	104.919,15	103.468,17
Parceria Pecuária AL	1.658.866,05	1.823.334,39	Financiamentos a Pagar	104.919,15	103.468,17
PERMANENTE	707.148,01	840.434,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.018.367,77	4.866.346,19
Imobilizado	707.148,01	840.434,94	Capital Social Integralizado	5.721.648,80	5.721.648,80
Imóveis Operacionais	686.149,67	583.144,95	Resultado de Exerc. Anter. Ajustado	(859.220,51)	(338.444,81)
Outros Bens Operacionais	20.998,34	257.289,99	Resultado do Exercício Findo	(844.060,52)	(516.857,80)
TOTAL DO ATIVO	4.405.513,38	5.212.566,75	TOTAL DO PASSIVO	4.405.513,38	5.212.566,75
Demonstração do Resultado do Exercício			Demonstr. Lucros/(Prej.) Acumulados		
CONTAS DE RESULTADO			2.006		
	2.006	2.005		2.006	2.005
1 - RECEITAS OPERACIONAIS	2.208.736,29	3.008.113,96	SALDO DE (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(855.302,61)	(73.743,77)
Vendas de Gado	1.029.821,68	1.799.788,95	Ajustes de Período Base Anterior	(3.917,90)	(264.701,04)
Parceria Pecuária	1.178.914,61	1.208.325,01	Prejuízo do Período Base	(844.060,52)	(516.857,80)
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(238.397,93)	LUCROS OU (prejuízos) ACUMULADOS	(1.703.281,03)	(855.302,61)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	2.208.736,29	2.769.716,03	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos		
4 - CUSTOS OPERACIONAIS	(2.504.639,52)	(2.768.593,96)	A- Origens dos Recursos:	294.800,13	
Custos de Vendas	(1.510.304,12)	(1.229.748,42)	Baixas do Ativo Permanente	133.286,93	
Custos de Parceira	(994.335,40)	(1.538.845,54)	Redução do Circulante a Curto Prazo	120.588,15	
5 - RESULTADO BRUTO (3 - 4)	(295.903,23)	1.122,07	Aumento do Passivo de Curto e Longo Prazo	40.925,05	
6 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.000,00	6.000,00	B - Aplicação dos Recursos:	(847.978,42)	
7 - DESPESAS OPERACIONAIS	(738.710,85)	(565.936,15)	Prejuízo do Período Base	(844.060,52)	
8 - RESULTADO OPERACIONAL (5 + 6 - 7)	(1.028.614,08)	(558.814,08)	Ajuste de Resultados de Exercícios Anteriores	(3.917,90)	
9 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	184.553,56	41.956,28	C - Excesso de Origens em Relação as Aplicações	(553.178,29)	
Tributos Provisionados	0,00	0,00	1 - Capital Circulante Líquido em 31/12/2005	(1.201.689,25)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(844.060,52)	(516.857,80)	2 - Capital Circulante Líquido em 31/12/2006	648.510,96	
			3 - Redução do Capital Circulante Líquido	(553.178,29)	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Nota 1 - a) As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei da Sociedade por Ações. b) Todos os valores estão grafados em reais, moeda corrente do país.

Nota 2 - O resultado do exercício foi determinado com a aplicação do regime de competência.

Nota 3 - Os bens adquiridos em 2006, destinados ao imobilizado, foram totalmente depreciados, no próprio ano da aquisição, conforme faculta a legislação de regência, às empresas que explorem a atividade rural.

Nota 4 - O resultado não operacional inclui uma reversão de provisão R\$ (57.596,55) devidamente adicionada ao resultado fiscal, na determinação do lucro real.

Nota 5 - O resultado de exercícios anteriores, foi ajustado em R\$ 3.917,90 correspondente, a recolhimentos de tributos e encargos de períodos antecedentes.

Nota 6 - O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 5.721.648,80 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) é composto de 380.176 (trezentos e oitenta mil, cento e setenta e seis) ações com o valor nominal de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) por lote de 1.000 ações, sendo 280.356 ordinárias, 69.333 preferenciais classe A e 30.487 preferenciais classe B.

Pontes e Lacerda-MT., 31 de dezembro de 2006

Pela Administração: Walter Soares Ribas - Presidente

Edmar Gonçalves Magalhães - Contador CRC/RJ 31.258/O-9 "S" MT

APASA AGROPECUÁRIA LTDA
 CNPJ/MF Nº 03.477.155/0001-01 NIRE Nº 51.2.0062627-4
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Redução do Capital Social e Consolidação Contratual - Pelo presente instrumento, de um lado, (1) GUAVIRÁ INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.885.839/0001-17, com sede na Rua Maranhão, 500, Centro, na Cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.435-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.2.0017199-4, em sessão de 29 de maio de 1986, e última alteração contratual (16ª Alteração Contratual) sob nº 20030439388, em sessão de 01 de setembro de 2003, neste ato, representada por seus Diretores, GERSON PANAZZOLO BALDASSO, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.224.832 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.124.409-4, residente e domiciliado na Av. Uniguiari s/n, CEP 78.435-000, São José do Rio Claro - MT e ALEXANDRE BALDASSO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade civil RG nº 115.881 SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.749.951-87, residente e domiciliado na Av. Uniguiari s/n, CEP 78.435-000, São José do Rio Claro - MT e (2) JOÃO CARLOS BALDASSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade civil RG nº 121.679 SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 285.385.951-71, residente e domiciliado na Avenida Uniguiari s/nº, CEP 78.435-000, São José do Rio Claro - MT. Unicos sócios integrantes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de APASA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede e foro na Cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, na Rua Maranhão, nº 500-B - Centro, CEP 78.435-000, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE nº 51.2.0062627-4, em sessão de 27 de dezembro de 1996 e última alteração (8ª alteração contratual) arquivada sob nº 2007.03.42.679, em sessão de 24 de maio de 2007. Têm, entre si, justo e acertado o quanto segue: I - DA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. PRIMEIRA: Com fundamento no inciso II do Artigo 1.082, da Lei 10.406/02, os sócios deliberaram aprovar a redução de capital social. Assim, o atual capital social que é de R\$ 106.361.816,00 (cento e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais), dividido em 106.361.816,00 (cento e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e dezesseis) quotas, será reduzido para R\$ 99.298.784,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais), representando uma diminuição de R\$ 7.063.032,00 (Sete milhões e sessenta e três mil e trinta e dois reais), com a extinção de 7.063.032 (Sete milhões e sessenta e três mil e trinta e dois) quotas. SEGUNDA: Assim, a CLÁUSULA QUARTA Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$ 99.298.784,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 99.298.784,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:"

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)
João Carlos Baldasso	702	702,00
Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda.	99.298.082	99.298.082,00
TOTAL	99.298.784	99.298.784,00

TERCEIRA: A redução ora aprovada deve observar, para efeito de arquivamento da presente alteração contratual na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, o disposto no artigo 1.084 do NCC. II - DO CONTRATO SOCIAL QUARTA: Os sócios declaram que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social, que não foram alteradas pelo presente instrumento, conforme sua redação consolidada, com segue: APASA AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ/MF Nº 03.477.155/0001-01 NIRE Nº 51.2.0062627-4 CONTRATO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO A sociedade gira sob o nome empresarial de APASA AGROPECUÁRIA LTDA., com sede e foro na Cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, na Rua Maranhão, nº 500-B - Centro, CEP 78.435-000. Parágrafo Primeiro - Da Legislação Aplicável A sociedade rege-se pelas disposições da Lei 10.406/02 e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações. Parágrafo Segundo - Da Abertura e Fechamento de Filiais A sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional e no exterior, destacando capital, mediante deliberação dos sócios independentemente de alteração contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objeto social: a atividade de criação, criação e engorda de gado bovino; a extração, comércio e indústria de madeira; agricultura, e compra, venda e locação de bens móveis, inclusive caminhões, tratores e máquinas agrícolas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$ 99.298.784,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 99.298.784,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)
João Carlos Baldasso	702	702,00
Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda.	99.298.082	99.298.082,00
TOTAL	99.298.784	99.298.784,00

Parágrafo Único - Do Direito de Voto Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO A sociedade é administrada por até 3 (três) administradores sócios e/ou não sócios, que utilizarão a denominação de Diretores e exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Operacional. Parágrafo Primeiro - Da Representação da Sociedade A sociedade é representada pelos administradores individualmente, ou por um procurador, ou por um compete o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores Nos limites de suas atribuições, é lícito ao administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo Terceiro - Poder para Substituição A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original. Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomear administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração de seu mandato. Parágrafo Quinto - Das Condições de Garantia em Favor de Terceiros São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, conforme deliberado pelos sócios. Parágrafo Sexto - Da Responsabilidade dos Administradores Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos *ultra vires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato. Parágrafo Sétimo - Das Atribuições e Competências da Diretoria/ Administradores Além das atribuições que lhe cabem por força de Lei, ou de outros dispositivos do Contrato Social, compete: I - ao **Diretor Presidente**: comandar, instalar e presidir as reuniões da diretoria inclusive para fixação da política e diretrizes básicas da sociedade, aprovar e fiscalizar o orçamento global, os planos e normas de trabalho, promover a tomada de contas da Diretoria, bem como dirigir e zelar pelas atividades administrativas, burocráticas e financeiras, controlar a movimentação de registro de pessoal e zelar pelo patrimônio econômico-financeiro da sociedade. II - ao **Diretor Comercial**: Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos temporários, desempenhando cumulativamente suas atribuições e dirigir e zelar pelas atividades produtivas, implantação, manutenção e ampliação do mercado de vendas, cadastro e seleção de clientela, contratação e dispensa do corpo de vendas, incluindo vendedores empregados ou representantes comerciais. III - ao **Diretor Operacional**: Dirigir as atividades técnicas e operacionais, zelar pela instalação, manutenção e substituição do maquinário necessário ao desempenho das atividades da sociedade, incrementar a produção. Parágrafo Oitavo - Eleição dos Diretores Os Diretores serão eleitos pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Parágrafo Nono - Da Nomeação e Indicação de Administradores São nomeados, para administrar a sociedade, ocupando os cargos abaixo especificados os Senhores: João Carlos Baldasso, qualificado no preâmbulo, como sócio da sociedade, para desempenhar a função de **Diretor Presidente**; Gerson Panazzolo Baldasso, qualificado no preâmbulo, para desempenhar a função de **Diretor Comercial**; e Alexandre Baldasso, qualificado no preâmbulo, para desempenhar a função de **Diretor Operacional**. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, independente de convocação ou formalização. Para que possa se instalar e validamente deliberar é necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos diretores. Parágrafo Primeiro - Das Deliberações Da Diretoria As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada Diretor o direito a um voto. Parágrafo Segundo - Da Representação do Diretor Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, desde que o documento que formaliza a representação seja anexado à ata de reunião, sendo então considerado presente à reunião. Parágrafo Terceiro - Do Registro da Ata Os diretores poderão ou não lavrar ata de suas deliberações. Cópia da ata se houver, será assinada pelos presentes e poderá ser apresentada ao Registro Público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua realização. CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO Pelo exercício de administração, os sócios diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo na reunião dos sócios, a ser levada a débito da conta de despesas administrativas da sociedade. CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES DE SÓCIOS As deliberações de interesse da sociedade poderão ser tomadas em reunião, convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato, observado o disposto no Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, abaixo. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS. As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência para a primeira convocação e 24 (vinte e quatro) horas para a segunda, especificando a data, horário, local e a ordem do dia. Parágrafo Primeiro - Da Forma de Convocação A convocação poderá ser feita alternativamente por: Publicação de editais, na forma da lei; Carta com Aviso de Recebimento (AR) ou Protocolo; Edital, fixado na empresa, e E-mail, fax ou qualquer outro modo, devendo o sócio confirmar o recebimento. Parágrafo Segundo - Da Dispensa das Formalidades de Convocação Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput e parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INSTALAÇÃO DA REUNIÃO DOS SÓCIOS As reuniões instalam-se com presença mínima de 75% do Capital Social em primeira convocação e qualquer quorum nas seguintes. Parágrafo Primeiro - Da Representação do Sócio O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante procuração. Parágrafo Segundo - Da Presidência da Mesa As reuniões serão presididas pelo sócio escolhido pelos demais, a quem caberá a escolha do secretário entre os presentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES As deliberações serão tomadas: I - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos seguintes casos: Liquidação da sociedade; Alteração do contrato social; Transformação do tipo societário; Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; Cessão de quotas à terceiros, estranhos à sociedade; Venda, oneração ou alienação de ativos; Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu Regulamento Interno, e Eleição dos Diretores. II - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social, nos casos abaixo elencados: Modo de remuneração dos sócios e administradores; Pedido de concordata; Aprovação de balanços anuais e intermediários, e Designação de administradores, quando feita em ato separado. III - Pelos votos que representem a maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato. Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões Os sócios poderão deixar de lavrar ata de suas deliberações. A ata, se houver, ou a deliberação, seja sob a forma que for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao Registro Público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim. Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONSELHO FISCAL Os sócios poderão instituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país. Parágrafo Único - Do Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições O Conselho Fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado referentes ao exercício findo. Parágrafo Único - Da Distribuição de Lucros Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas quotas de capital. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios poderão, entre si, cedê-las livremente. Parágrafo Primeiro - Do Direito de Preferência A cessão ou transferência de quotas a terceiros depende do prévio consentimento dos demais sócios. O sócio que pretender ceder ou transferir total, ou parcialmente, suas quotas à terceiros deverá comunicar por escrito sua intenção à sociedade e aos demais sócios, declarando preço, condições, forma e prazo de pagamento e nome do pretendente adquirente. Parágrafo Segundo - Da Aquisição De Quotas A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em iguais condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. Parágrafo Terceiro - Do Prazo de Preferência A preferência deverá ser exercida no prazo comum de 60 (sessenta) dias. Parágrafo Quarto - Das Sobras Se o direito de preferência não for exercido, por qualquer dos sócios, as sobras acrescerão aos demais, na proporção de suas quotas. Parágrafo Quinto - Do Não Exercício Do Direito De Preferência Se nem a sociedade, nem os sócios exercerem o direito de preferência, o sócio ofertante fica livre para ceder as suas quotas ao terceiro indicado, desde que os demais sócios tenham anuído a respeito da admissão deste terceiro na sociedade. Parágrafo Sexto - Da Admissão de Terceiros O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade. A cessão deverá ser processada no prazo de 90 (noventa) dias após o que ensejará nova preferência, na forma desta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores e distribuir lucros, observadas as disposições legais aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDACÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social. Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação Os sócios estabelecerão a forma de liquidação, elegerão o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para esse determinado fim. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FALCIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL, FALÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS O falcimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil, a falência ou a declaração de ausência de qualquer dos sócios não dissolvem a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente, falido ou ausente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Parágrafo Único - Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade No caso de falcimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETIRADA DO SÓCIO Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Parágrafo Único - Da Opção pela Dissolução da Sociedade Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as providências cabíveis, para viabilizar o pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALCIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, RETIRANTE, FALIDO, AUSENTE OU EXCLUÍDO Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento vier se verificado dentro de 3 (três) meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração. Parágrafo Primeiro - Do Pagamento dos Haveres Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento. Parágrafo Segundo - Das Outras Formas de Pagamento Fica facultado aos sócios, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que esta não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL. O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os *quorums* determinados em lei. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, poderá transformar-se em Sociedade Anônima. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO Os administradores/diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas. São José do Rio Claro, 30 de maio de 2007

GUAVIRÁ INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA.
 Gerson Panazzolo Baldasso e Alexandre Baldasso

João Carlos Baldasso

Testemunhas: 1.Nome: Vanderlei Chrusczak RG: 104233-6 SSP/MT 2.Nome: Carina de Barros Pereira RG:1590823-2 SSP/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE TALOES DE NOTAS FISCAIS

A EMPRESA ELETRICA UNIAO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, Estabelecida na Av do Jaú, 1360, Bairro: Centro, Município: Sapezal, Estado: MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.103/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.192467-2, **DECLARA**, para os devidos fins que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais com Séries e Numerações abaixo relacionadas.

- 1 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 1), Nº 12, 13, 14 E 15, Contendo as Notas Fiscais de nº 4801 até 5000.
- 2 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 2), Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, Contendo as Notas Fiscais de nº 5001 até 5650.
- 3 - BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SERIE 1MODELO 1, Nº 05, 06, 07 E 08, Contendo as Notas Fiscais de nº 2726 até 2825.

DMT/DO

DJANDE DOS SANTOS SOUZA – CNPJ 04.147.944/0001-47 – I.E. 13.197.693-1, sito na Av.: São Luiz, S/Nº – Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Entrada e Termo de Ocorrência de nº 001 – Livros Fiscais de Saída de Inventário e Apuração do ICMS de nº 001 e 002 – Talões D-1: NFS nº 001 à 500 (Conf. AIDF nº 1928) – Talões D-1: NFS nº 551 à 600 (Conf. AIDF nº 4221).

A Empresa Parthenon Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ 02.394.405/0001-87 e I.E. 13.180.028-0 situada a Av. das Acácias, 1590 Centro Sinop – MT comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Unificada Mod. 1 Bloco 01 de Notas de Nº 001 a 0025, Bloco 02 de Notas de Nº 026 a 0050, Bloco 03 de Notas de Nº 051 a 0075, Bloco 04 de Notas de Nº 076 a 100, Bloco 05 de Notas de Nº 101 a 125, contendo 5 vias cada de Nota Fiscal.

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 33.070.814/0006-66, I.E.: 13.158.381-6, Av. Beira Rio, 1055-Bairro: Jardim Costa do Sol, Cuiabá – MT, Cep: 78.070-200, Comunica o extravio dos Livros Fiscais Abaixo: Livro de Registro de Entrada Nº 04; Livro de Registro de Apuração de ICMS Nº 04; Livro de Registro de Saída Nº 07. Obs: Todos Parcialmente escriturado e devidamente autenticado pela SEFAZ – MT.

Asplemat/DO

TRANSDUARTE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 86.855.921/0001-51 e no Município sob o nº. 52690, estabelecido na Avenida Bom Jornalista Roberto Jaques Brunini nº. 09, bairro Coxipó – Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 1256, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME**, situada à Av. General Mello, nº 3.255, Bairro Jd. Califórnia, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ (MF): 04.911.902/0001-30 e no Município sob o nº 77578, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço nºs 245, 247 e 249 da série ("3"), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuídas na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

AGROPECUÁRIA MUDANÇA LTDA, estabelecida no município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, na Margem do Rio Branco com o Rio Roosevelt, Fazenda Mudança, zona rural, Cep.: 78.328-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.588.897/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.303.992-7, vem comunicar, a quem

possa interessar, os extravios das notas fiscais modelo 1 de nº 000476 a 000650, ainda não utilizadas, tornando-as sem efeitos fiscais.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Marinho & Della Bella Ltda – Me, inscrito no CNPJ sob o nº 26.805.762/0001-59 e no Município sob o nº 15.270, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, 814 - Jardim Paula II Várzea Grande –MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal de serviços de série 2, de nº 01; nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "C" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, CNPJ: 05.640.971/0003-81 e IE 13.254.951-4, End.:Rua Mina São Francisco,s/nº,Zona Rural,Munic. de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, comunica que foram extraviados: Notas Fiscais Mod-1 Série 1, nºs. 369, 446 e 461. **3x1**

EDITAL DE EXTRAVIO DE CTRCS

TRANSPORTADORA M. L. C. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.963.424/0003-49 e Inscrição Estadual nº. 13.192.017-0, estabelecida na Rodovia BR 163/364 – Trevo Pascoal Ramos, s/nº, KM 08 – Sala 08, Distrito Coxipó – Cuiabá – MT, CEP 78.015-285, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da Portaria 114/2002, que **extraviou 03 jogos completos do Conhecimento de Transportes Rodoviários de Cargas nº. 3599, 3607 e 3640. Declara também que os CTRCs não foram emitidos.** Boletim de Ocorrência nº. 1020001.07.186102-8 de 28/05/2007.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

SILVIA MARI CORRELLO ME., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.534.187/0001-76 e no município sob o nº. 16690, estabelecido na Rua Santa Rosa, s/n, quadra 11 L-08, bairro Jardim Novo Horizonte, Várzea Grande, por seu representante legal. DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 4, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

TAKAYOSHI KATAGIRI, inscrito no CPF (MF) sob nº 451.901.781-3 no município sob nº. 50.226, estabelecida na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1755, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 86, 87 e 88, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

JEFERSON MOREIRA DE LIMA & CIA LTDA-E TECHNOSOM, inscrita no CNPJ:06045.921/0001-57 e Insc. Est. 13.240.172-0, Situa da na Rua das Avenças, 1540 Setor Comercial em Sinop MT comunica o Extravio dos Blocos de notas Fiscais Modelo "1" sendo as 5ª(quintas Via) e as Notas Fiscais canceladas dos Números 000.001 à 000.125, contendo 5 vias cada nota fiscal.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude ataneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".